



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO DA UFBA
PROGRAMA DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

RAILSON ANDRADE SILVA JUNIOR

**“EMPREGABILIDADE” TRANS: POLÍTICAS PÚBLICAS COMO
INSTRUMENTO DE EQUIDADE DE TRAVESTIS NO MERCADO DE
TRABALHO NA CIDADE DO SALVADOR/BA**

Salvador

2021

RAILSON ANDRADE SILVA JUNIOR

**“EMPREGABILIDADE” TRANS: POLÍTICAS PÚBLICAS COMO
INSTRUMENTO DE EQUIDADE DE TRAVESTIS NO MERCADO DE
TRABALHO NA CIDADE DO SALVADOR/BA**

Monografia apresentado ao curso de Graduação em
Direito, Universidade Federal da Bahia, como requisito
parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Leandro Reinaldo da Cunha

Salvador

2021

TERMO DE APROVAÇÃO

RAILSON ANDRADE SILVA JUNIOR

“EMPREGABILIDADE” TRANS: POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO DE EQUIDADE DE TRAVESTIS NO MERCADO DE TRABALHO NA CIDADE DO SALVADOR/BA

Monografia apresentada ao curso de graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito, defendida e aprovada pela banca examinadora abaixo assinada.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

Banca Examinadora

Leandro Reinaldo da Cunha - Orientador

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Federal da Bahia
Professor da Universidade Federal da Bahia

Belmiro Vivaldo Santana Fernandes – 1º Examinador

Doutor em Direito pela Universidade Federal da Bahia
Professor da Faculdade Santíssimo Sacramento

Técio Spínola Gomes – 2º Examinador

Doutor em Direito Civil pela Universidade de São Paulo
Professor da Universidade Federal da Bahia

Aos meus pais Railson Andrade Silva e
Gildete Evangelista Santos Silva, aos meus
irmãos Robson Santos Andrade e José
Evangelista de Santana Neto.

AGRADECIMENTOS

Dizer obrigado é reconhecer que nunca estamos sozinhos em nossas jornadas. Há sempre uma mão estendida que te apoia e te impulsiona a ir mais longe do que você foi capaz de acreditar. Tive no decorrer desse caminho inúmeras mãos que me puxaram e me ajudaram a chegar até aqui. As mãos de Nossa Senhora, do meu Deus, da minha família, amigos, professores e colegas.

A vocês o meu muito obrigado!

JUNIOR, Railson Andrade Silva **Empregabilidade Trans: Políticas Públicas como Instrumento de Equidade de Travestis no Mercado de Trabalho na Cidade do Salvador/BA**. Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo abordar e analisar as políticas públicas adotadas pelo poder público como ferramenta para inserção de travestis no mercado de trabalho na cidade do Salvador. Por meio de revisão bibliográfica de material especializado, analisar-se-á os desafios para implantação efetiva de ações, programas e planos com a finalidade de reparar as violências sofridas pelas travestis e a falta de oportunidade de ingresso e permanência no mercado de trabalho.

Palavras-chave: Travesti; LGBTQI+; Políticas Públicas; Mercado de Trabalho;

ABSTRACT

This paper aims to address and analyze the public policies adopted by the government as a tool for the insertion of transvestites in the labor market in the city of Salvador. Through a bibliographical review of specialized material, the challenges for the effective implementation of actions, programs and plans will be analyzed with the purpose of repairing the violence suffered by transvestites and the lack of opportunity to enter and remain in the labor market.

Keywords: Tranvestites; LGBTQI+; Public Policies; Labor Market;

Sumário

INTRODUÇÃO.....	08
1.IDENTIDADE DE GÊNERO.....	11
1.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DE GÊNERO.....	13
2.TRAVESTILIDADE - A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE TRAVESTI.....	20
2.1 TRAVESTI X EDUCAÇÃO.....	27
2.1.1 TRAVESTI X SAÚDE.....	31
3.DIREITO AO TRABALHO.....	34
4.POLÍTICAS PÚBLICAS.....	40
4.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E TRAVESTIS.....	41
4.2 ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO AO TRABALHO PARA TRAVESTIS NA CIDADE DO SALVADOR.....	47
CONCLUSÃO.....	58
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	60

INTRODUÇÃO

As condições de vida e trabalho da população transgênero no Brasil merecem atenção especial, sobretudo quando tratamos das travestis, uma vez que seus direitos e garantias vêm há décadas, senão séculos, sendo desrespeitados, colocadas cada vez mais em condição de vulnerabilidade. Arelado a isso, cogente destacar que as novas formas de políticas sociais existentes no país não abarcam a promoção da igualdade tampouco asseguram direitos inerentes aos grupos minoritários da nossa sociedade, apesar de competir ao Estado o dever de resguardar a população como um todo e de criar condições dignas de convivência e trabalho, não sendo admissível que, ante a um preconceito arraigado no seu imo, segregue e marginalize àqueles a quem deveria proteger.

É importante ressaltar que dentro do universo da comunidade LGBTQI+, as travestis são as que mais sofrem a violência, o preconceito, o desamparo no âmbito familiar, acadêmico e profissional ao assumirem sua identidade de gênero, razão pela qual merecem maior atenção e amparo do Estado com políticas públicas inclusivas e efetivas.

Neste passo, a Constituição Federal de 1988¹ prescreveu em seu texto avanços nas questões que abarcam os direitos e garantias dos cidadãos em especial os das minorias² existentes no país. Considerada como “Constituição Cidadã”, a carta magna preconizou em seu art. 5º as premissas da igualdade perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, à inviolabilidade do direito à vida, à liberdade entre outros. O art. 6º do supracitado documento elucida os direitos sociais que devem ser respeitados na sua integralidade, a fim de que se obtenha cada vez mais a igualdade entre todos os cidadãos brasileiros, e conseqüentemente a qualidade de vida dos indivíduos.

Pertencente ao rol destes direitos sociais, não se pode olvidar que o trabalho é tido como meio legítimo de assegurar uma vida digna, ao garantir a todos alimentação, habitação, lazer, saúde e educação dentro do organismo social. Neste sentido, nossa constituição assevera a proibição de diferença salarial, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, por entender que,

¹ BRASIL. **Constituição (1988)**. **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

² O termo minoria diz respeito a determinado grupo social que esteja em inferioridade numérica ou em situação de subordinação socioeconômica, política ou cultural, em relação a outro grupo, que é majoritário ou dominante em uma dada sociedade

em um Estado Democrático de Direito, deve-se objetivar a efetiva realização dos valores inerentes à liberdade, igualdade, o bem-estar social e a justiça.

Contudo, denota-se que a mera positivação não assegura a efetivação deste ou de quaisquer direitos. Há uma latente ineficiência por parte do Estado em aplicar os preceitos constitucionais na busca da mudança real dos paradigmas da sociedade, a omissão existente em todos os poderes corrobora de forma direta para a manutenção e promoção das desigualdades existentes no Brasil.

Quando nos deparamos com a temática e a relação existente entre o mercado de trabalho e as travestis no Brasil, é possível constatar que a falência desse Estado é ainda mais pujante. Não se vislumbra nos programas de governo, políticas públicas capazes de erradicar as desigualdades existentes e incentivar o acesso das pessoas trans, especialmente travestis ao mercado de trabalho. A omissão por parte do poder público e a marginalização desse grupo, contribui para o aumento do preconceito, da exclusão, dificuldade de acesso à educação, indisponibilidade de vagas no mercado de trabalho dentre outras violações à dignidade da pessoa humana.

É nitidamente perceptível que há uma sucessão de desafios a serem superados desde o momento da percepção da identidade de gênero do indivíduo. Existe um intenso e árduo caminho percorrido por essas pessoas, principalmente as travestis no tocante à sua formação acadêmica, que vai desde o acesso à educação básica às universidades. Os obstáculos existentes no percurso contribuem negativamente para a qualificação profissional, prejudicando de forma direta a competitividade destes sujeitos, fazendo com que, na maioria das vezes, a única saída seja o mercado informal emprego e/ou a prostituição.

Importante destacar que a falta de oportunidade e a evasão escolar interfere diretamente na busca e permanência do emprego. Conforme dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), 90% da população trans acaba na prostituição pela falta de oportunidade no mercado formal de empregos e deficiência na qualificação profissional causada pela exclusão social, familiar e escolar. Além disso, a referida associação, em seus estudos, aponta que, 13 anos de idade é a média em que Travestis e Transexuais são expulsos de casa pelos pais, o que contribui substancialmente para a estratificação social desses indivíduos, uma vez que, são lançados à vulnerabilidade inerente às ruas.³

³ Disponível em: <https://antrabrasil.org/sobre/>. Acessado em 24 de março de 2021.

É sabido que é dever do Estado adotar políticas públicas que tenham como objetivo mitigar as desigualdades existente na sociedade. Em se tratando de grupos sociais historicamente marginalizados, esse dever é ainda mais acentuado. A omissão adotada pelo Estado quando se abstém de promover políticas públicas capazes de fomentar a igualdade, criação de diretrizes básicas para a proteção física e amparo as travestis vítimas de violência da suas variadas formas é, pois, o fator preponderante na perpetuação dessas violências.

Esta pesquisa tratou de analisar as políticas públicas voltadas à inserção de travestis no mercado de trabalho, buscando cada vez mais, a investigação da efetivação do Direito nas relações em que ele interfere.

Ademais, considerando os discursos de discriminação e preconceito sofrido por esse grupo, que permeia todas as relações sociais, desde o acesso à educação como forma de profissionalização até o ingresso ao mercado de trabalho, faz-se necessário a abordagem do tema.

O índice de mortes de pessoas transexuais e travestis fez o Brasil ganhar o título de país que mais mata essas pessoas no mundo. Esse número alarmante, ocasiona uma menor expectativa de vida e menores níveis de escolaridade dentro a população LGBT, isso porque além do fato de serem rejeitadas pela família e sociedade, carecem de uma qualificação adequada para ingresso e ascensão no mercado de trabalho. Todo esse mecanismo de exclusão contribui significativamente para esse grupo marginalizado recorrer à prostituição como único meio de sobrevivência.

Ressalte-se que em 2015 foi realizada reunião entre algumas agências da ONU (Organização das Nações Unidas), com a finalidade de dar fim à violência e a discriminação que pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersex, sofrem diariamente.

Foi formulado um apelo em forma de relatório onde estão especificadas medidas de proteção dos indivíduos contra a discriminação, garantia de acesso das pessoas LGBT à elaboração, implementação e monitoramento de leis e políticas públicas que as afetem, inclusive ao combate à discriminação contra pessoas desse grupo que tentam ingressar no mercado de trabalho.

Visto como elemento essencial da identidade social de uma pessoa, o trabalho

é uma condição importante para plena realização como cidadão e cidadã. Além de ser um fator de extrema importância para inclusão social, tanto por possibilitar sustento, ou por reafirmar a dignidade de cada indivíduo. Todavia, é de suma importância que se incentive, por meio de políticas públicas específicas, a inserção no mercado de trabalho desses grupos que são tidos como invisíveis e marginalizados.

1. IDENTIDADE DE GÊNERO

As ciências de um modo geral têm se debruçado cada vez mais sobre os estudos que versam sobre sexo, gênero, orientação sexual e identidade de gênero. Sabe-se que por muito tempo, os assuntos sobre questões da sexualidade tratavam apenas da dicotomia entre masculino x feminino e homem x mulher. Com os avanços no campo das ciências e a evolução das sociedades, atrelados às necessidades e complexidades dos seres humanos, tornou-se necessário buscar cada vez mais estudar os fenômenos que envolvem as interações do homem com a natureza e consigo mesmo. Desse modo, é imperioso compreender as distinções e as relações existentes entre essas temáticas que envolvem a sexualidade e a compreensão dos sujeitos à partir da sua auto identificação.

No contexto que abarca a sexualidade, o sexo é definido à partir de uma perspectiva classificatória voltada para as distinções biológicas e anatômicas entre homens e mulheres, trata-se de características estritamente fisiológicas, bioquímicas estudadas pelas biociências. Considera-se para traçar essa classificação os elementos genitais dos sujeitos, aparelho reprodutivo, etc. De acordo com Maluf (2010, p.249, apud CUNHA, 2005, p.21), “[...] a expressão sexo deixa claro que esta característica não tem o condão de determinar nem a identidade de gênero tampouco a orientação sexual, sendo apenas indicativo de um conjunto de características de fundo biológico relacionado ao aparelho reprodutor masculino e feminino.”

Gênero no entanto, é termo usado para designar uma criação social desvinculada do elemento biológico que classifica os sujeitos entre homem e mulher. Este conceito tem o condão de distinguir o sexo à partir da dimensão biológica ligada à natureza, da dimensão social construída socialmente à partir das interações dos sujeitos com o meio. Segundo o que preconiza o professor Leandro Cunha, “o gênero decorre de uma elaboração cultural que se atribui a alguém, sem que esta se encontre efetivamente ligada a uma base biológica”.

Ainda dentro da seara da sexualidade, é importante compreender as nuances

da orientação sexual, conceito que vincula o desejo sexual ou questões sentimentais, seja por pessoa do sexo distinto (heterossexual), do mesmo sexo (homossexual), por ambos os sexos (bissexual), os assexuais que são indivíduos que não sentem atração sexual, bem como os pansexuais, que são pessoas cuja identificação com o outro independe de seu gênero, da sua orientação sexual, papel e identidade sexual. Conforme elucida Rios e Piovesan (2001), “é a identidade que se atribui a alguém em função da direção de sua conduta ou atração sexual. Se essa conduta ou atração se dirige a alguém do mesmo sexo, denomina-se orientação sexual homossexual; se, ao contrário, a alguém de sexo oposto, denomina-se heterossexual; se pelos dois sexos, de bissexual⁴. Nesta senda, a orientação sexual se relaciona com o sentido do desejo sexual do indivíduo.

A Identidade de Gênero relaciona-se com a identificação dos sujeitos com o masculino ou feminino. Neste sentido, a identidade de gênero não está associada somente à anatomia dos órgãos genitais dos indivíduos – classificação concebida à partir do sexo - mas, sobretudo, ao reconhecimento que uma pessoa tem sobre sua autoimagem, ou seja, a percepção de si mesma, considerando primordialmente fatores culturais e sociais em detrimento dos aspectos puramente biológicos.

Neste sentido, a identidade de gênero está atrelada às experiências internas e individuais de cada pessoa com relação ao gênero com qual se identifica, podendo ou não corresponder com o sexo atribuído ao nascer. Nesta perspectiva o professor Leandro Cunha assevera que a identidade de gênero “está intimamente vinculada à forma como a pessoa se apresenta socialmente, que é exatamente o que revela a sua percepção de pertencimento”.⁵

Algumas classificações de gênero têm o condão de contemplar uma série de pessoas que não foram abarcadas dentro da dicotomia feminino x masculino. Desse modo, podemos destacar o agênero, que é aquele sujeito que não tem um gênero específico, ou seja, possui uma identidade de gênero neutra. O cisgênero que é aquele indivíduo que se identifica com o gênero biológico determinado pelo sexo. Além disso, existe a classificação do gênero fluido (não-binário), este configurara-se pelo fato do indivíduo se identificar em algum momento com aspectos sociais de um gênero e em momento diverso de outro gênero, ou até mesmo como agênero.

⁴ RIOS, Roger Raupp; PIOVESAN, Flávia. A discriminação por orientação sexual. In: Seminário Internacional- As minorias e o direito, 2001, Brasília (Série Cadernos do CEJ, v. 24).

⁵ CUNHA, Leandro Reinaldo da. *Identidade e Redesignação de Gênero: Aspectos da personalidade da família e da responsabilidade civil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, p.20.

Cabe ressaltar que nossas sociedades são múltiplas e nenhuma classificação será capaz de açambarcar todas as diferenças existentes. Entretanto, os recentes debates sobre a temática da identidade de gênero tem trazido novas formas de pensar a inclusão e identificação de mais pessoas. Neste sentido, conforme matéria publicada em 07/05/2020 pelo site *Catraca Livre*, a Comissão dos Direitos Humanos de Nova York reconheceu trinta e uma nomenclaturas de gênero para serem usadas em âmbitos profissionais e oficiais⁶.

Ao tratar sobre a identidade de gênero, é importante abordar as diversidades sobre essa temática, alertando para o ponto de que não há apenas dois gêneros, masculinidade e feminilidade, muito embora a sociedade tente introjetar aos sujeitos apenas uma identidade de gênero, definida a partir do sexo.

1.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DE GÊNERO

A construção da nossa percepção como sujeitos tem em sua base histórica a dicotomia biológica que nos segrega em dois sexos, quais sejam, macho e fêmea. Utiliza-se a imagem dos nossos corpos, ou seja, nossos aspectos físicos atribuídos desde o nascimento para nos distinguir, seja pelo sexo em si ou pelas características anatômicas que trazemos. “Nosso sexo biológico não faz parte de nossas escolhas, o mesmo se configura a partir da terceira semana de gestação, e posteriormente conforme a identificação deste nos é informado a qual sexo pertencemos, com o propósito que nos enquadremos dentro das perspectivas dos padrões de comportamento, de acordo com as representações sociais de cada um”⁷.

Impende destacar que em toda sociedade constituída existe a desigualdade que abarca as condições de gênero presente desde o nascimento dos sujeitos quando da identificação do órgão sexual/reprodutor. Segundo o pensamento das autoras Joranaide Ramos e Késsia Soares, dessa identificação desencadeia as imposições de padrões que se adequem ao gênero, se fêmea será orientada segundo o que a sociedade considera destinado à mulher, atribui-se comportamentos que perpassam pela educação voltada às atividades domésticas e a busca pelo matrimônio, por outro

⁶ Disponível em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/nova-york-passa-reconhecer-31-generos-diferentes/#:~:text=A%20medida%20%C3%A9%20ampla%20e,por%20exemplo%2C%20pode%20ser%20punido>. Acessado em 24 de março de 2021

⁷ FERREIRA, danielle da Silva. Construção da Identidade de Gênero: Reflexões em Contexto Escolar. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0439.pdf>. Acessado em: 24 de março de 2021.

lado se for macho: será designado à exibição da total masculinidade e exaltado pelo simples motivo de ser homem. Assim, as diferenças biológicas constituídas socialmente geram tratamento distinto, ocasionando o desequilíbrio entre os sexos, a mulher tratada como ser inferior e o homem como ser superior⁸.

Em nossa espécie humana, temos o ser feminino e o ser masculino como responsáveis pela nossa reprodução e para classificá-los de acordo com sua anatomia utilizaram o termo sexo, ou seja, de um ponto de vista da biologia, cada um já nasce com o sexo determinado pelo seu órgão genital. Porém, contrapondo essa concepção de especificidade anatômica, temos o estudo de gênero cujas características não são garantidas pela biologia.

Vale ressaltar que o termo gênero é complexo, sendo assim definido e redefinido, podemos dizer que é uma construção de classificação dada pela sociedade para distinguir a oposição macho/fêmea estabelecida biologicamente, possibilitando, assim, a construção de significados sociais e culturais repassadas aos mesmos desde a infância. Portanto, gênero é um termo usado para categorizar, definir e diferenciar (em uma perspectiva de cognição social), os indivíduos. A identidade de gênero desse modo, está vinculada a aceção de pertencimento quanto ao seu gênero, masculino ou feminino, a priori. Essa concepção identitária ocorre através das relações sociais.

Na concepção do professor Leandro Cunha, “ o gênero está mais vinculado a um aspecto social que o indivíduo tem de si mesmo, a partir da separação dos seres como pertencentes ao grupo masculino e feminino”.⁹ Ainda nas definições do professor, “a identidade de gênero, por sua vez, está atrelada ao conceito de pertencimento de cada um, na sua sensação ou percepção pessoal quanto a qual seja seu gênero (masculino ou feminino), independentemente da sua constituição física ou genética”.¹⁰

A ideia de gênero traz a distinção social existente entre homem e mulher, nesse aspecto, essa ideia versa sobre uma construção subjetiva, mais pautada no campo sociológico, demarcado pelo papel desempenhado pelos indivíduos numa sociedade. A essência da definição de gênero foi construída, sobretudo, para apontar que o sexo

⁸ A identidade travesti em uma sociedade heteronormativa no conto “um erro de cálculo”, de sérgio sant’anna. Disponível em: https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2020/23/a_identidade_travesti_em_uma_sociedade_heteronormativa_no_conto_um_erro_de_calculo_de_serjio_santanna.pdf. Acessado em 30 de junho de 2021.

⁹ CUNHA, Leandro Reinaldo da. *Identidade e Redesignação de Gênero: Aspectos da personalidade da família e da responsabilidade civil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, p.25.

¹⁰ CUNHA, Leandro Reinaldo da. *Identidade e Redesignação de Gênero: Aspectos da personalidade da família e da responsabilidade civil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015, p.18.

anatômico não é o elemento definidor das condutas humana.

Ainda fazendo o contraponto para elucidar as diferenças existente ente sexo e gênero, o professor Leandro Colling assevera que “sexo, biologia, natureza, órgão sexual, entendidos aqui como a materialidade dos corpos, não determinam os gêneros das pessoas. Várias pessoas nascem com determinadas características corporais e não se identificam com o gênero que a sociedade exige para aquele corpo. Assim, não existe nenhuma garantia de que alguém com genitália considerada masculina ou feminina será do gênero que a maioria entende como compatível com aquele órgão/corpo”¹¹.

Cumpre ressaltar a importância da visibilidade do conceito de gênero na sociedade contemporânea, sobretudo, pela condição de ser um instrumento teórico que permite uma abordagem empírica e analítica sobre as relações sociais.

O conceito de gênero, entretanto, vem sendo trabalhado há décadas, sobre vários prismas das ciencias humanas, dentre elas a psicologia, filosofia, sociologia e epistemologia. Contudo, pouco se conhece sobre sua gênese.

Pode-se considerar que as ideias mais antigas para a construção da ideologia de gênero advêm do século XVIII, e teve como referência o filósofo Karl Marx. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*; publicado por Engels (considerando que Marx morrera antes do término da obra). O livro publicado na cidade de Zurique traz uma explicação para a origem da realidade familiar através de um contexto de liberdade sexual. Marx escreve esse livro baseando-se nas deduções de Morgan (antropólogo da Ancient Society) e descreve que nas primeiras civilizações não existia o conceito de família como temos hoje, havia uma liberdade sexual em que os homens mantinham relações com todas as mulheres de uma determinada tribo e isso levava os filhos a nunca saberem quem eram seus pais.¹²

Nessa “tribo”, todos eram criados e educados de forma igualitária e nesta sociedade havia justiça. Mas, deduz o autor que quando o homem começa a usar da agricultura para demarcar seu território, vê a necessidade de dividir o fruto do seu trabalho com alguém, nesse caso alguém do sexo oposto. Cria-se a partir daí a ideia

¹¹ COLLING, Leandro. *A igualdade não faz o meu gênero: em defesa das políticas das diferenças para o respeito à diversidade sexual e de gênero no Brasil*. Revista Contemporânea, V. 3, N. 2. Universidade Federal da Bahia- UFBA. Salvador, 2013.

¹² ENGLER, F. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. In: **Estágios pré-históricos de cultura; A família**; tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 16ª ed, 2002

do matrimônio, com uma família estruturada tendo a mulher como propriedade do homem. Seguindo essa concepção, Marx fala que para ocorrer uma igualdade completa, tem que ser destruída as raízes do matrimônio, ou seja, entende que a família tradicional é o entrave para o processo revolucionário, e que todas as eventuais vitórias como revolução no campo político, uma revolução armada, dentre outras revoluções, estariam ameaçadas enquanto houvesse a família.

Essa ideia não obteve muitos seguidores, alguns marxistas foram contra essa proposta, todavia, compreenderam o que ele havia apontado, e a partir daí surgiu, nas escolas marxistas, a necessidade de se aprofundar mais no estudo da liberdade sexual feminina. Essas concepções mesmo que imprecisas e enganadoras, tiveram fundamental importância para a definição da categoria gênero na forma como foi incorporada na história das mulheres. A importância desse estudo ganhou força nos anos de 1980, e era entendido categoricamente capaz de:

[...] revelar as diferenças sexuais e os papéis sociais a partir das significações históricas e socialmente construídas e designadas, de modo relacional, por mulheres e homens. O que o aproximou da perspectiva da história cultural que procura identificar de que modo em diferentes lugares a realidade social é construída, pensada e lida. (POSSAS, 2004, p. 265-266)¹³.

Porém, essa abordagem tradicional marxista não levou a um conceito determinado de gênero, sobretudo, pelo fato de que as ideias que se voltavam acerca da obra não enfatizavam tanto os motivos pela igualdade de gênero defendido pelas feministas. Dentro desse contexto, podemos dizer que uma das concepções vigentes da discriminação sexual, determinaria uma visão social biológica que veicula a ideia preconcebida do homem como ser mais ativo e agressivo (disposto ao combate público e ao sucesso); e a mulher numa construção biológica mais passiva (orientada para a procriação e domesticidade). Determinam-se a partir dessas dicotomias, concepções tais como, o domínio público ou formal detido pelo homem perante o espaço privado e informal ou doméstico da mulher: mulher-natural-afetivo versus homem-cultural-racional.

Subentende-se a existência dos gêneros como manifestação de uma desigual distribuição no âmbito social. A sociedade designa uma distribuição de

¹³ POSSAS, Lídia M. Vianna. "Vozes femininas na correspondência de Plínio Salgado" In, GOMES, Ângela de Castro (Org.). **Escrita de si e escrita da História**. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p.265-266.

responsabilidades em que muitas vezes são alheias às vontades das pessoas e estas distribuições possuem como critérios: sexistas, classicistas e racistas. Citando as palavras de Marx, Izquierdo (1998) diz que:

Na produção social de sua existência, os homens entram em relações determinadas necessárias independentes de sua vontade; estas relações de produção corresponde a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. (1998, mimeografado).¹⁴

A construção do gênero se dá através das relações sociais, a sociedade espera que o indivíduo “homem” e o indivíduo “mulher”, desempenhem sua função de modo que haja um cumprimento de expectativas postas sobre cada um/uma. É ela também que determina e estabelece o que é “correto” e “aceitável” e possível para mulheres e homens. Os papéis se atribuem para ambos (mulher-mãe-dona de casa; homem-pai-chefe da família), juntamente com identidades subjetivas.

Essa subjetividade é determinada pela condição sexuada do corpo, mas vale ressaltar que não há garantia de que ter nascido em determinado sexo biológico defina a expressão de gênero, ou seja, como você se apresenta socialmente, como você se reconhece na perspectiva do que seja masculinidade e feminilidade. Sendo assim, os seres humanos se constroem na relação com os outros. Nesta perspectiva, Butler (2017)¹⁵ afirma que, quando o gênero é teorizado como radicalmente diferente de sexo, torna-se livre e, assim, os homens podem ter um corpo feminino e as mulheres um corpo masculino.

Para tratar das diferenças existentes entre o que era sexo anatômico e sexo psicológico, o norte-americano John Money, em meados da década de 50, defendia que o sexo anatômico não é indicador do que compreendemos como feminilidade e masculinidade. A partir da apropriação do termo *gender* é que se estabeleceu um novo campo de estudos que possibilitou um maior respaldo científico às teorias que combatiam a naturalização das desigualdades entre homens e mulheres. Entretanto, ressalta-se que a terminologia gênero já era empregada quando se falava em gênero

¹⁴ IZQUIERDO, M.J. Bases Materiais del Sistema Sexo/Gênero. São Paulo: SOF, (1998). Mimeografado.

¹⁵ BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Trad. Renato Aguiar. 14ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

biológico, gênero textual, gênero linguístico, dentre outros, todas essas aplicações relacionavam com algum tipo de classificação, diferentemente do que propunha Money.

Em seu texto hermafroditismo (Money, 1955)¹⁶, o autor traz a pertinência psicológica de se estudar o hermafroditismo ao situar-se no fato de que esta condição permite a descoberta de proeminentes evidências a respeito do desenvolvimento da orientação sexual dos humanos. O hermafroditismo seria, portanto, uma forma natural de avaliar os fatores que teriam mais atuação na formação do papel de gênero, se o sexo cromossômico, gonadal ou hormonal ou o sexo designado pelos cuidadores dos sujeitos objeto das pesquisas, que no caso específico eram crianças.

A partir da análise dos casos em que identificou-se contradições entre os sexos gonadal e hormonal em relação ao sexo de criação é que Money consegue obter o principal resultado do estudo. Neste caso o autor esclarece que a estrutura biológica por si apresenta um prognóstico menos fidedigno do papel de gênero de uma pessoa e sua orientação como homem ou mulher do que o prognóstico extremamente fidedigno do sexo designado pelos cuidadores.

Assim, Money postula que o fator mais decisivo para a concepção identitária do masculino ou feminino da criança é a designação do gênero. Desse modo, compreende-se que o gênero é um conceito que obrigatoriamente não está ligado ao sexo biológico/anatômico, ele tem maior relação com as experiências de vida e criação de um sujeito do que fatores biológicos inatos.

Outra grande representação para os estudos de gênero é o psicanalista norte-americano Robert Stoller que produziu seus estudos a partir do contato com pacientes transexuais e seus familiares entre 1966 e 1968 na Universidade da Califórnia.

Stoller desenvolveu em seus estudos, duas principais vertentes. Na primeira ele assevera que a identidade de gênero decorre de um movimento que advém do externo. Esse movimento acontece antes mesmo da formação das percepções e dos desejos de um sujeito. Essa teoria teve papel fundamental nos estudos psicanalíticos que contribuíram para a consecução de uma formação identitária.

A segunda vertente dispõe sobre a inversão do pensamento freudiano que tratava a masculinidade como um caminho mais fácil e anelado quando comparado a feminilidade. Nessa teoria Stoller discorre sobre o papel central da mãe e a

¹⁶ MONEY, John (1955). **Hermaphroditism, gender and precocity in hyperadrenocorticism: psychologic findings.** Bulletin of the Johns Hopkins Hospital, n. 96, p. 253-264.

predominância do feminino. Para este autor, há uma identificação precoce que surge com a marca da representação materna. Essa primazia do feminino sobre o masculino se estrutura na tese de que são as mães as responsáveis pelas primeiras trocas com os seus filhos.

Stoller conseguiu identificar que nos casos das transexuais femininas a origem desta condição estava pautada, sobretudo, na precocidade das relações das mães com os filhos, que surge no aspecto corporal e é absorvido de forma pacífica pelo menino. Ocorre que tal processo também acontece com crianças cuja identificação de gênero não é conflitante com sua estrutura biológica, o que difere é, portanto, o grau de intensidade em que a mãe impregna no filho sua feminilidade e sua capacidade de deixá-lo criar sua própria identificação. Pode-se observar que os sujeitos biologicamente masculinos que vivem e se identificam como mulheres seriam o extremo de um processo inicial presente em toda pessoa, seja homem ou mulher. Esse é portanto o grande passo dado por Stoller em seus estudos.

O modo como é feita a transmissão da feminilidade à criança é denominado por Stoller como *imprinting*. Ele reconhece que, por muito tempo conjecturou que “o processo essencial pelo qual os meninos desenvolviam a feminilidade fosse a identificação”. Entretanto, a identificação “requer estruturas psíquicas, ou mais acuradamente, o suficiente desenvolvimento da memória e da fantasia, para que a criança possa acreditar-se absorvendo (incorporando) sua mãe”¹⁷.

O conceito de gênero no campo das teorias feministas foi trazido pela antropóloga Gayle Rubin em seu texto O tráfico de mulheres: Notas sobre a “Economia Política” do Sexo (1975)¹⁸

Essas teorizações forma de extrema importância para as lutas de várias “minorias” como o movimento de mulheres que buscavam igualdade de direitos, do movimento de homossexuais que entabulavam visibilidade política e de transexuais que recorriam às cirurgias de redesignação de gênero.

É também nesse período que a teoria feminista percebeu a magnitude da relevância do conceito de gênero para viabilizar o rompimento das relações de poder marcadas entre os sexos. Destaca-se nesse período a existência de diálogos entre o movimento feminista e suas teóricas, incorporados a pesquisadores das ciências

¹⁷ STOLLER, R. J. **A experiência transexual**. Rio de Janeiro: Imago, 1982.

¹⁸ RUBIN, Gayle. O Tráfico de Mulheres: Notas sobre a “economia política” do sexo. Recife: SOS corpo, 193

sociais, antropológicas, ciencias políticas, história entre outras. As feministas passam a utilizar o gênero como categoria de análise crítica das relações sociais, se apoderam dessa ideia de subversão, conquistam espaços de poder e credibilidade para atuar no campo da política.

Saffioti “[...] considera que não se trata de perceber apenas corpos que entram em relação com outro. É a totalidade formada pelo corpo, pelo intelecto, pela emoção, pelo caráter do EU, que entra em relação com o outro”. Esse sistema de gênero é transmitido, aprendido e reforçado através do processo de socialização, o processo de aprendizagem dos papéis sociais, no qual estamos inseridos antes mesmo de nascer.¹⁹

Podemos nos referir aos gêneros como obras culturais e partindo dessa concepção, pode-se ressaltar que as diferenças de gênero não são determinadas biologicamente e sim culturalmente. Os processos de socialização substanciam os preconceitos e estereótipos dos gêneros, ocorrendo, assim, uma desigualdade, pois em sua natureza (masculina-feminina), homens e mulheres são socializados em âmbitos diferentes.

A compreensão do conceito de gênero e a sua evolução na sociedade nos possibilita uma reflexão acerca da real necessidade do deslocamento das atribuições dadas aos sujeitos, desde o seu nascimento, baseado nos conceitos biológicos que são introjetados como imutáveis e estáticos. Conceber e fortalecer o estudo de gênero nos possibilita através da construção das relações sociais resignificar os papéis dos sujeitos, ao tempo que nos alerta sobre a importância da construção identitária a partir de percepções desvinculadas do que nos é imposto a partir das concepções biológicas.

2. TRAVESTILIDADE - A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE TRAVESTI

Antes de adentrar especificamente na construção da identidade travesti, é importante trazer, mesmo que de forma sucinta, as distinções entre orientação sexual e identidade de gênero, e dentro desta as diferenças existentes entre o conceito de transexual e travesti, bem como os conceitos e definições de transgênero.

Enquanto que a orientação sexual diz respeito ao desejo afetivo, laços românticos ou sexual de cada sujeito, a identidade de gênero vincula-se a forma como um indivíduo se percebe, ou seja, o gênero com que a pessoa se identifica. Neste

¹⁹ SAFFIOTI, H.I.B. **Rearticulando gênero e classe social**. In: COSTA, A.O. BRUSCHINI, C. (Orgs.) Uma Questão de gênero. São Paulo ; Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

sentido, conforme pontua os autores Leandro Reinaldo da Cunha e Vinícius Custódio Rios em seu texto Mercado Transgênero e a Dignidade da Pessoa Humana sob a Perspectiva do Capitalismo Humanista²⁰, a “identidade de gênero está vinculada a um conceito de pertencimento, a orientação sexual tem seus alicerces no interesse sexual que o sujeito apresenta”.

Dentro da perspectiva da identidade de gênero temos a definição de cisgênero, que é o termo usado para se referir ao sujeito que se identifica com o seu gênero de nascença. “São considerados cisgêneros aqueles que se mostram perfeitamente inseridos na sua condição sexual, com confluência entre o sexo (aspecto anatômico) a ele conferido quando de seu nascimento e o gênero que com o qual se reconhece.”²¹ O transgênero por sua vez, é aquele que não se identifica com o seu sexo biológico. “O transgênero revela uma incompatibilidade físico-psicológica ante a sua percepção de gênero, que se mostra conflitante com o seu aspecto anatômico”.²²

Dentro do universo do conceito de transgênero, temos a pessoa transexual e a travesti. Transexual é aquela pessoa que não se identifica com o seu sexo biológico e, buscando encaixar-se nos padrões do gênero que se reconhece pode passar pelo processo de transição do corpo, recorrendo a procedimentos como tratamento hormonal, retirada dos seios, cirurgia de transgenitalização, entre outros.

De acordo com Araújo “o transexual possui um psiquismo contrário ao do sexo físico que apresenta, com desejos vinculados aos de quem possui uma condição sexual distinta da que ele apresenta em seu fenótipo”²³.

A compreensão de travestis por sua vez, muito embora seja parecida com a dos transexuais, tendo em vista que também representa uma pessoa que não se identifica com o gênero biológico, elas, em sua maioria não desejam realizar a cirurgia de redesignação sexual, uma vez que não desejam possuir órgão sexual distinto daquele

²⁰Disponível

https://www.academia.edu/34676342/Mercado_Transg%C3%AAnero_e_a_Dignidade_da_Pessoa_Humana_sob_a_Perspectiva_do_Capitalismo_Humanista_ou_Transgender_Market_and_Human_Dignity_under_De_the_Humanist_Capitalism_Perspective. Acessado em 04/05/2021.

²¹ CUNHA, Leandro Reinaldo da. A atual situação jurídica dos transgêneros no Brasil. **Interfaces Científicas** - Direito • Aracaju • V.7 • N.2 • p. 145 - 158 • Abril/Maio/Junho - 2019.p148 Disponível em: file:///C:/Users/Railson%20Junior/Downloads/A_ATUAL_SITUACAO_JURIDICA_DOS_TRANSGENER.pdf. Acessado em: 30 de maio de 2021.

²² CUNHA, Leandro Reinaldo da. A atual situação jurídica dos transgêneros no Brasil. **Interfaces Científicas** - Direito • Aracaju • V.7 • N.2 • p. 145 - 158 • Abril/Maio/Junho - 2019.p149 Disponível em: file:///C:/Users/Railson%20Junior/Downloads/A_ATUAL_SITUACAO_JURIDICA_DOS_TRANSGENER.pdf. Acessado em: 30 de maio de 2021.

²³ CUNHA, Leandro Reinaldo da. **Identidade e Redesignação de Gênero: Aspectos da personalidade da família e da responsabilidade civil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2015.

identificado ao nascer.

Ao realizar estudo etnográfico sobre as travestis na cidade de Salvador, Kulick (2008) observa que:

[...] O termo 'travesti' deriva do verbo 'transvestir', que pode ter o sentido de vestir roupas do sexo oposto (ou cross-dress, em inglês). Porém, as travestis não se caracterizam apenas por usar roupas de mulher. A principal característica das travestis de Salvador, e de todo o Brasil, é que elas adotam nomes femininos, roupas femininas, penteados e maquiagem femininos, pronomes de tratamento femininos, além de consumirem grande quantidade de hormônios femininos e pagarem para que outras travestis injetem até vinte litros de silicone industrial em seus corpos, com o objetivo de adquirir aparência física feminina, com seios, quadris largos, coxas grossas e, o mais importante, bundas grandes. Apesar de todas essas transformações, muitas das quais irreversíveis, as travestis não se definem como mulheres. Isto é, apesar de viverem o tempo todo vestidas como mulher, referindo-se umas às outras por nomes femininos, e sofrendo dores atrozes para adquirir formas femininas, as travestis não desejam extrair o pênis e não pensam em 'ser' mulher. Elas não são transexuais. Ao contrário, afirmam elas, são homossexuais – homens que desejam outros homens ardentemente e que se modelam e se completam como objeto de desejo desses homens. (KULICK, 2008, p. 21-2)

Associação Nacional de Travestis e Transexuais compreende que travesti são “pessoas que vivem uma construção de gênero feminino, oposta à designação de sexo atribuída no nascimento, seguida de uma construção física, de caráter permanente, que se identifica na vida social, familiar, cultural e interpessoal, através dessa identidade”.

As travestis adotam vestimentas, trejeitos e podem submeter-se a terapias hormonais, muito embora, em sua maioria, não tenham interesse pela realização da cirurgia de readequação sexual, uma vez que não apresentam desconforto em relação ao seu órgão genital.

Para além da mera inversão vestimentária, a experiência travesti e transgênero faz ver que o feminino e o masculino remetem às normas estabelecidas, aos valores, aos símbolos, às representações, mas ela joga com essas normas, desviando os signos que lhe são correspondentes: identificação ao ethos do outro signo, derrisão por sua caricatura, erotismo da mabiguidade, subversão das relações estabelecidas entre os sexos (VALE, 2005, p.14).

Benedetti traz um conceito que possui extrema relevância para o estudo, uma vez que possui aceitação tanto por acadêmicos como por ativistas, segundo o autor:

[...] travestis são aquelas que promovem modificações nas formas do seu corpo visando a deixá-lo o mais parecido possível com o das mulheres;

vestem-se e vivem cotidianamente como pessoas pertencentes ao gênero feminino sem, no entanto, desejar explicitamente recorrer à cirurgia de transgenitalização para retirar o pênis e construir uma vagina (2005, p. 18).

Borba e Ostermann²⁴, ressaltam que as travestis são "indivíduos biologicamente masculinos que, através da utilização de um complexo sistema de *techniques du corps*, moldam seus corpos com características ideologicamente associadas ao feminino". O corpo da travesti é caracterizado pela construção do gênero feminino no endereçamento da expressão do "ser mulher". Fazem parte desse constructo o silicone industrial, as cirurgias corretivas, as prótese, a utilização dos hormônios femininos os elementos arquitetônicos, entre outros. Segundo Larissa Pelúcio, a identidade travesti é construída por meio dos símbolos que foram denominados femininos:

As travestis são pessoas que nascem com o sexo genital masculino (por isso a grande maioria se entende como homem) e que procuram inserir em seus corpos símbolos do que é socialmente sancionado como feminino, sem, contudo, desejarem extirpar sua genitália, com a qual, geralmente, convivem sem grandes conflitos. Via de regra, as travestis gostam de se relacionar sexual e afetivamente com homens, porém, ainda assim, não se identificam com os homens homoorientados (Pelúcio, 2006, p. 03-04).

A palavra travesti e conseqüentemente as experiências da travestilidade precede aos avanços da medicina, como por exemplo, a possibilidade de tratamento hormonal e cirurgias de adequação de gênero. Desse modo, o termo foi evoluindo numa sociedade demarcada pelas diversas roupagens de preconceito e violência, sobretudo pela forma pejorativas de determinados termos como "traveco", "travecão", "trava", entre outros. Essas terminologias foram e ainda são muito utilizadas para discriminar as pessoas que se reconhecem como mulheres e que lutam pela sua aceitação nos espaços por onde transitam. É justamente nesta perspectiva de luta que o termo travesti imprimiu forte viés socioeconômico, sendo utilizado como identidade para afirmação da sua militância e resistência aos padrões heterocisnormativos.

Para Kulick (2008), a performatização travesti é própria de nossa identidade

²⁴ BORBA, Rodrigo; OSTERMANN, Ana Cristina. **Gênero ilimitado: a construção discursiva da identidade travesti através da manipulação do sistema de gênero gramatical.** revista estudos feministas, Florianópolis-SC, ano 2008, Vol. 16, nº 02, p. 410 mai. 2008.p.410.

nacional, portanto, a travesti é uma identidade brasileira, em geral de indivíduos pertencentes às nossas classes populares e que, destarte, comungam de valores morais, éticos e estéticos sobre gênero e sexualidade característicos de uma sociedade pós-escravista em que o binarismo e a dominação masculina são tão arraigados quanto persistentes.

Em que pese a existencia desse binarismo, a travesti localiza-se numa linha tênue entre os gêneros, tornando-se uma ambiguidade. Nessa perspectiva assevera a autora Marianna Chaves.

“O travesti é aquele que se sente impelido a vestir-se com as roupas do sexo oposto, o que lhe garante gratificação sexual. Tal transtorno de identidade sexual não ocorre necessariamente nos homossexuais, podendo ser observado em indivíduos heterossexuais. O travesti não sente repulsa pelo seu sexo de nascença, não deseja fazer cirurgia de adequação, já que o que o excita é justamente a ambiguidade, o que lhe dá prazer é pertencer a um sexo, e vestir-se e portar-se como se fosse de outro.”(CHAVES, 2011, p.44-45)

Faço apenas um ressalva para a utilização do artigo empregado para referir-se a pessoa travesti como “o travesti”, quando na verdade, pela própria luta estabelecida para demarcar seu lugar de gênero, a melhor referência é trata-las no feminino.

Neste sentido, depreende-se que a subversão das travestis está em sentir-se mulher, reivindicar uma estética feminina, muito embora pertencente ao sexo biológico masculino. Contudo, o feminino desejado pelas travestis não é precisamente o feminino das mulheres. De acordo com Benedetti²⁵: “ é um feminino que não abdica de características masculinas, porque se constitui num constante fluir entre esses pólos, quase como se cada contexto ou situação propiciasse uma mistura específica dos ingredientes de gênero”.

Para enriquecer ainda mais o debate, é importante discorrer sobre o conceito de identidade, haja vista que ela é o meio pelo qual pode-se criar sentidos particulares de enxergar o mundo.

Na perspectiva do psicólogo Antônio da Costa Ciampa “[...] identidade é o reconhecimento de que é o próprio de quem se trata; é aquilo que prova ser uma pessoa determinada, e não outra.” (CIAMPA, 2007, p.137)²⁶. Para esse autor a

²⁵ BENEDETTI, Marcos Renato. **Toda feita: o corpo e o gênero das travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005. p.96

²⁶ CIAMPA, Antônio da Costa. **A estória do Severino e a história de Severina**. 9ª reimpr. São Paulo:

identidade é resultado dos vínculos existentes e das condições destes. Assim, ressalta que a identidade não é algo pronto, é atemporal, e está em um contínuo processo. “Identidade é movimento, é desenvolvimento concreto. Identidade é metamorfose”²⁷.

Para Dubar a identidade se estabelece como resultado do processo de socialização, que abarca a junção dos processos relacionais e biográficos. Para ele, a identidade para si não se aparta da identidade para o outro, isso porque a primeira é realaciona-se à segunda²⁸.

Segundo Hall existem três concepções muito diferentes de identidade que se relaciona a distintos períodos históricos. A primeira é denominada identidade do sujeito iluminista, nessa perspectiva, o sujeito do iluminismo estava fundamentado na percepção da pessoa humana como sujeito totalmente centrado e unificado, nessa concepção a identidade era considerada como um núcleo no interior do homem, o qual nasceu com ele e permanecerá inalterado até sua morte. Já a segunda, denominada identidade do sujeito sociológico, considerava como essência a complexidade do mundo moderno e reconhecia que esse núcleo interior do indivíduo, núcleo esse que não detinha uma autonomia e uma auto-suficiência, era constituído na relação com outras pessoas, cujo papel é de mediação da cultura. Por fim, tem-se para esse autor a concepção de identidade do sujeito pós-moderno. Para ele essa identidade tem características de fragmentação, em que um sujeito pode dispor de várias identidades, inclusive algumas delas contraditórias ou não resolvidas.²⁹

Ao abordar esse tema, podemos compreender que a identidade na sua mais intrínseca concepção está associada a um processo de evolução, mutação e fragmentação. Ela é, portanto, condicionante da liberdade, pois, somente com a libertação o indivíduo pode assumir-se como é, ele será capaz de criar novas significações para sua vida.

Ao nos depararmos com a identidade travesti, percebemos um exemplo claro de libertação e ressignificação. Isso porque elas desenvolvem inicialmente uma identidade adaptada ao órgão sexual, entretanto, em momento posterior ultrapassa essa modelagem e consente sua identidade feminina tecendo novos símbolos a partir

Brasiliense, 2007

²⁷ CIAMPA, A. C. **A estória do Severino e a história da Severina**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984. p.74

²⁸ DUBAR, C. **Para uma teoria sociológica da identidade**. Em A socialização. Porto: Porto Editora, 1997.

²⁹ HALL, Stuart. **A Identidade Cultural na Pós-Modernidade**. 11.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2011.

principalmente dos seus corpos.

É sem dúvidas através dos seus corpos que as travestis externalizam suas verdadeiras identidades sociais. Nesta perspectiva assevera Benedetti (2005): “Outro aspecto importante, é que as travestis percebem o corpo não apenas como atributo social, mas suas verdadeiras identidades sociais, pois este processo faz parte inclusive da sua formação enquanto pessoa”. Neste sentido, a constituição do corpo travesti está para além de ser apenas uma característica, ele torna-se sua identidade, e é a partir desse corpo que elas reivindicam sua liberdade.

Diversas são as formas de interpretação e definição da dimensão existente sobre ser travestis, compreender a importância da construção dessa identidade na sociedade brasileira é, sem sombra de dúvidas, um projeto político de construção de cidadania.

Nossa sociedade foi construída a partir da padronização de identidade de gênero e orientação sexual, assim, tem-se de um lado o homem heterossexual masculino e do outro a mulher, também heterossexual e feminina. Desse modo, qualquer classificação que fuja desse binarismo imposto, é considerado desvio de conduta e que merece repressão. Ocorre que, como já evidenciado, as sociedades são construídas a partir do pluralismo dos sujeitos, e nesse contexto plural, a identidade de gênero é sem sombra de dúvidas um contraponto à hegemonia imposta.

A ideia da identidade travesti perpassa por diversos fatores sociais, principalmente pela fluidez com que transita entre os gêneros. Neste prisma, Campuzano assevera que “travesti é um termo que sobreviveu até a época contemporânea e é utilizado na América Latina para descrever as pessoas que transitam entre gêneros, sexos e vestimentas”. Para ele, “o próprio conceito de travesti (literalmente vestir-se com roupas do outro sexo) nasceu da fixação dos colonizadores com os binários de gênero, incluindo o imperativo de vestir de acordo com seu lugar numa rígida dicotomia de gênero, na qual havia dois sexos claramente definidos e dois gêneros baseados naqueles dois sexos”³⁰.

Ainda segundo o autor, “as travestis assimilaram o pior dos dois papéis de gênero. Algumas vezes, são vistas como homens e, portanto, alvos da violência policial. No entanto, elas também assumiram estereótipos da mulher “histórica”, como

³⁰ CAMPUZANO, Giuseppe. Recuperação das histórias travestis. In: CORNWALL, Andrea; JOLLY, Susie (Orgs.). **Questões de sexualidade**: ensaios transculturais. Tradução de Jones de Freitas. Rio de Janeiro: ABIA, 2008. p. 82-19.

é o caso da transformação do corpo, mesmo quando isso é feito com custos para sua saúde, da escolha de parceiros machistas e, possivelmente, violentos e da opção pela passividade no sexo.

Na concepção de Kulick o termo travesti vai além do que entendemos por “travestismo”, ou seja, de homens que se vestem de mulheres ou vice-versa. Para ele, o que está imbricado na identificação de pessoas travestis é uma interlocução íntima de vivências contínuas com o feminino, expressadas a partir de algumas características adotadas por elas, tais como nome social, roupas, maquiagem, pronomes de tratamento e contornos corporais que remetem ao corpo feminino – adquiridos com o uso de hormônios e/ou silicone industrial.

Ainda segundo autor, o termo travesti é definido para além do entendimento de travestismo, ou seja, de homens que se vestem de mulheres ou vice-versa. Para esse autor, o que configura a identificação das travestis é a vivência com o feminino adotada por elas, tais como roupas, pronomes de tratamento, nome social, maquiagem, entre outros. Ademais, ele ainda assevera que a combinação singular de atributos físicos femininos e subjetividade homossexual masculina é o que faz as travestis serem quase únicas no mundo.³¹

Nessa perspectiva, as travestis ao construir sua identidade de gênero fora dos padrões pré estabelecidos, rompem com as classificações impostas à partir do sexo biológico. Elas, portanto, constroem sua identidade através do reconhecimento com os corpos femininos, sem entretanto, abdicar em sua maioria das suas condições biológicas atinentes aos órgãos sexuais masculinos.

2.1 TRAVESTI X EDUCAÇÃO

A educação é concebida como direito fundamental e primordial ao desenvolvimento humano, ela tem o condão de proporcionar meios para o progresso pessoal do indivíduo e conseqüentemente da sociedade na qual ele se encontra inserido. Nessa senda, a Constituição Federal de 1988 em seu art. 205, elucida que:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua

³¹ Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil. / Don Kulick; (tradução, Cesar Gordon). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.p.22.

qualificação para o trabalho.(BRASIL, 1988, Art.205).

A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional assevera que “é direito de todo ser humano o acesso à educação básica”. Assim, também dispõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos ao afirmar que “toda pessoa tem direito à educação”.

Muito embora saibamos que a educação é ferramenta essencial para o progresso de uma nação, através do desenvolvimento dos seus cidadãos, ainda nos deparamos com milhões de pessoas sem acesso a esse direito elementar. No Brasil, esse número é ainda mais preocupante quando direcionamos nossos olhares para as pessoas trans, sobretudo as travestis.

Compreende-se que a educação tem papel transformador e possui caráter vital no desenvolvimento da sociedade, é nesse sentido que Paulo Freire alerta que a educação é uma forma de intervenção no mundo que vai além do conhecimento dos conteúdos aprendidos, para ele, a educação implica tanto no esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu desmascaramento. A educação em si não pode ser nem somente dialética nem somente contraditória, muito menos uma mera reprodutora ou desmascaradora da ideologia dominante.³²

Ocorre que a escola, assim como outras instituições sociais, foi organizada a partir de uma lógica da reprodução da heteronormatividade, o que torna para as travestis um espaço de convivência cruel e traumática. Ademais, muito embora tenhamos alguns avanços sobre as discussões acerca da identidade de gênero, ainda há quem apresente discursos e narrativas de configuração desses sujeitos como portadores de anomalias ou patologias em ambientes privados e públicos.

Alessandra Maria Bohm nas considerações iniciais de sua dissertação de mestrado “Os Monstros” e a Escola: Identidade e escolaridade de sujeitos travestis (2007 - 2009, p.13), afirma que

“As sociedades sempre tiveram seus “monstros”. Seja no campo econômico, social, sexual, religioso, étnico, ideológico ou em qualquer outro aspecto, sempre elegeram pessoas e padrões e operaram em uma relação de repulsa pelas diferenças. Índios, negros, gays, lésbicas, cegos, loucos, pobres e travestis. Alguns dentre tantos monstros que vagam em nossa sociedade, uma sociedade na qual não há senhas para seu ingresso em diferentes lugares.”

³² FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25 ed. – São Paulo: Paz e Terra. 1996.p.38

(BOHM, 2007).

A categorização desses sujeitos como deontes, anormais, portadores de distúrbios mentais entre outros, torna mais fácil o processo de violência, e legitimam suas práticas. Nesta perspectiva, Cohen (2000, p.33)³³, em seu ensaio sobre a monstrosidade, indica que: “[...] representar uma cultura prévia como monstruosa justifica seu deslocamento ou extermínio, fazendo com que o ato de extermínio apareça como heróico.

Nas palavras de Bohm, as travestis são consideradas uma representação dessa monstrosidade, isso porque transgride as regras e normas ao passear pelos gêneros e não enquadrar-se em nenhum deles. Elas ignoram a lei da “normalidade” atribuídas a cada gênero.

Ao apresentar identidade de gênero fora da instituída forma binária, as travestis sofrem ainda mais pelas dificuldades de inserção e permanência no espaço escolar. Bohm afirma, ainda, que essa identidade:

Representa um desafio perturbador à organização e aos princípios heteronormativos que habitam também a escola. Poucos ou raros são os casos de ingresso, resistência e permanência escolar desses sujeitos, uma vez que a relação das travestis com os demais colegas é marcada pelo exercício do bullying e, com seus professores e gestores, é permeada por muitos problemas: a recusa de ter o nome social aceito na chamada, por exemplo, e a proibição de poder usar roupas ou acessórios femininos, dentre outros (BOHM, 2009, p. 81).

A escola é sem sombra de dúvidas um dos principais espaços de exclusão, que se expressa por uma violência seja pelo corpo discente ou pela própria forma de organização dos seus agentes escolares. A transfobia como qualquer outra forma de violência dentro do espaço escolar contribui para a diminuição das liberdades individuais e da autonomia das pessoas, ao mesmo tempo que corrobora para o desvio do papel transformador que tem a educação, ainda que sua função social seja pautada no desenvolvimento e o respeito a igualdade.

As instituições de ensino público e privado no Brasil ainda estão atrasadas no que tange às discussões sobre sexo, sexualidade e gênero, ainda que tenhamos

³³ COHEN, Jeffrey Jerome. **A Cultura dos Monstros: sete teses**. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (Org.). *Pedagogia dos Monstros: os prazeres e os perigos da confusão de fronteiras*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

alguns pequenos avanços nas esferas políticas e legislativas, a exemplo do Decreto Presidencial Nº 8.727/2016³⁴ que dispõe sobre a utilização do nome social, pelo qual a pessoa se reconhece, ou mesmo o Programa Escola Sem Homofobia, desenvolvido pelo Ministério da Educação, além de cotas para pessoas trans em algumas universidades públicas como na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Neste diapasão, cumpre informar que no ano de 2015 a Secretaria de Direitos Humanos, por intermédio do Conselho Nacional de combate à discriminação e promoção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais publicou a Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015, a qual “estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.”³⁵

Tal resolução trouxe alguns pontos considerados importantes para mitigar os preconceitos sofridos no ambiente escolar. Dentre eles a utilização do nome social, devendo ser garantido pelas instituições e redes de ensino, em todos os níveis e modalidades, bem como o reconhecimento e respeito aos elementos identificadores do gênero de cada indivíduo.

Por mais que exista, atualmente, o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero, inclusive por meio de atos normativos, percebe-se que tais ações ainda não são suficientes para evitar as discriminações direcionadas às travestis. Essa não aceitação da sexualidade e do gênero, por muito tempo impossibilitou e ainda é fator dificultador do acesso das travestis à escola.

No ano de 2015, o Ministério da Educação realizou um estudo, intitulado “Juventudes na Escola, Sentidos e Buscas: Por que frequentam?”³⁶, com alunos do ensino médio regular, da educação de jovens e adultos e Projovem Urbano. Neste

³⁴DECRETO Nº 8.727 DE 28 DE ABRIL DE 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%208.727%2C%20DE%2028%20DE%20ABRIL%20DE%202016&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20uso%20do%20nome%20social%20de%20pessoas%20trans%20e%20diversidade%20sexual%20e%20g%C3%A9nero%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o%20fundacional. Acessado em 10 de maio de 2021.

³⁵ RESOLUÇÃO Nº 12 DE 16 DE JANEIRO DE 2015. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/sdh/resolucao_cndc_lgbt_n12_2015_parecer_ref_identidade_de_genero_na_educacao.pdf. Acessado em: 10 de maio de 2021.

³⁶ Juventudes na escola, sentidos e buscas: Por que frequentam? / Miriam Abramovay, Mary Garcia Castro, Júlio Jacobo Waiselfisz. Brasília-DF: Flacso - Brasil, OEI, MEC, 2015.

estudo, o MEC mapeou as diversidades e perspectivas dos jovens quanto ao ambiente escolar, e por meio de questionários obteve resultados preocupantes quanto ao tema abordado acerca de que tipo de pessoas não gostariam de ter como colegas de classe. 19,3% dos alunos apontaram homossexuais, transexuais, transgênero e travestis. Quando divididos por sexo dentro deste percentual, 31,3% dos rapazes fazem tal afirmativa, enquanto apenas 8% das mulheres correspondem a tal (MEC, 2015).

Essa violência sofrida dentro do espaço escolar só contribui para a evasão de quem se sente oprimido nesse ambiente. Em estudo realizado pelo defensor público João Paulo Carvalho Dias que é presidente da Comissão de Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil e membro conselheiro do Conselho Municipal de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros) em Cuiabá demonstra que o Brasil concentra 82% da evasão escolar de travestis e transgêneros. Essa evasão ocorre, principalmente, pela não aceitação e pela falta de política inclusiva. O estudo alerta ainda para o tempo de permanência dessas pessoas na escola, uma média de quatro anos.

Os dados trazidos acima, só reforçam a necessidade de criação de mais debates sobre a questão da sexualidade, orientação sexual, educação sexual e identidade de gênero dentro do ambiente escolar. Ademais, exsurge cada vez mais, a necessidade de criação de políticas públicas efetivas no combate à discriminação e demais formas de violência.

2.2 TRAVESTI X SAÚDE

Assim como o acesso à educação, o direito à saúde foi previsto na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social. Neste sentido, o seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

O tema da saúde foi considerado pelo constituinte como de extrema relevância para a efetivação dos direitos inerentes à pessoa humana, desse modo, a carta magna em seu Art. 196, reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

É sabido que o conceito de saúde vem evoluindo com o passar dos anos, muito

embora o debate sobre esse direito ainda encontre resistência no sentido de reverter a ideia de que saúde é somente combater as enfermidades e consequentemente o acesso à medicamentos. Hoje saúde não está vinculada apenas à ausência de doenças, mas como um completo bem-estar físico, mental e social dos sujeitos.

Diante da abordagem trazida pela Constituição Federal, percebe-se que a saúde está intimamente ligada ao direito à vida, este fundamental que merece proteção jurídica diferenciada na ordem jurídico-constitucional brasileira. Nesta perspectiva, insta ressaltar que o Estado obriga-se às prestações positivas na elaboração de políticas públicas destinadas à promoção à saúde e prevenção de doenças. Esta proteção constitucional à saúde tem como referência os avanços trazidos pelo Direito Internacional, que versa sobre o acesso da população ao tratamento de doenças e uma melhor qualidade de vida.

Muito embora tenhamos esse direito positivado na nossa constituição, o Brasil enfrenta diversos desafios na implementação das políticas públicas e programas de saúde. Assim, os grupos mais vulneráveis da sociedade como é o caso da população de transexuais e travestis, acabam sofrendo de forma acentuada a ausência dessas políticas e programas de saúde ou quando há, a precariedade na prestação dos serviços.

A vulnerabilidade pode ocasionar um aumento significativo de exposição à diversas doenças, principalmente pela falta de conhecimento e acesso à informação. Baseando-se neste conceito de vulnerabilidade, surge a necessidade de uma política de saúde destinada especificamente à população LGBTQI+ para a promoção da equidade, a partir da reflexão e reconhecimento das condições em que se encontram esses sujeitos.

A fim de mitigar as discriminações sofridas pela comunidade LGBTQI+ na busca pelo acesso à saúde, o Ministério da Saúde instituiu em 1º de dezembro de 2011 a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por meio da Portaria nº 2.836³⁷, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) no ano de 2009.

A Política Nacional de Saúde LGBT, tem como objetivos basilares ampliar o acesso da população LGBT aos serviços prestados pelo Sistema único de

³⁷ Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html. Acessado em 22 de maio de 2021.

Saúde - SUS, bem como qualificar sua rede de serviços, assegurando informação em saúde, com fito de reduzir danos a população LGBT e garantir seus direitos reprodutivos e sexuais (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011).

Dentro do universo da comunidade LGBTQI+ as travestis estão em um patamar de discriminação ainda mais acentuado, essa discriminação contribui para a falta de acolhimento nos serviços públicos de saúde, o que propicia a busca por outros itinerários terapêuticos em serviços clandestinos.

Segundo reportagem publicada no site de notícias do G1 no ano de 2018³⁸, a ONG Arco-Íris que atua no auxílio ao grupo LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros), fez um levantamento e apontou que, por mês, ao menos 15 pessoas procuram clínicas clandestinas na região de Ribeirão Preto - SP para aplicação de silicone industrial no corpo. Ainda segundo a reportagem, o presidente da ONG Fábio de Jesus informa que o silicone industrial é uma alternativa barata usada por travestis que querem mudar o corpo, mas não tem acesso a médicos e a próteses seguras. De acordo com o presidente, elas chegam a pagar uma quantia de R\$ 800 pela aplicação do produto inadequado.

Cumprido salientar que desde de 2008, o Sistema Único de Saúde – SUS, realiza uma atenção ao cuidado de transexuais e travestis que desejam realizar procedimentos para a adequação da aparência física e características sexuais, ajustadas a sua identidade de gênero. O Processo Transexualizador foi redefinido e ampliado pela Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013³⁹.

Em que pese haver através do SUS a previsão para o atendimento de transexuais e travestis, o processo de mudança dos seus corpos ocorre na clandestinidade e sem nenhum tipo de segurança. São comuns experiências de quase morte e de exposição à procedimentos inadequados. Neste sentido, torna-se necessário a qualificação e articulação de políticas de saúde mais específicas, com acesso mais amplo e acolhedor voltadas à promoção de práticas sociais e institucionais, a fim de não permitir a marginalização e estigmatização das pessoas

³⁸ Por mês, 15 pessoas buscam clínicas clandestinas na região de Ribeirão para aplicar silicone industrial no corpo, diz ONG. Disponível em <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/por-mes-15-pessoas-buscam-clinicas-clandestinas-na-regiao-de-ribeirao-para-aplicar-silicone-industrial-no-corpo-diz-ong.ghtml>. Acesso em: 13 de abril de 2021.

³⁹ Gabinete do Ministro. **Portaria** nº 2.803, de 19 de novembro de 2013. Brasília, 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html. Acessado em: 30 de maio de 2021.

pela sua identidade de gênero.

3. DIREITO AO TRABALHO

Desde o período pós revolução industrial o mundo vem passando por significativas alterações seja no campo da política, da economia, da cultura, e sobretudo, com a forma de como nos relacionamos com o trabalho.

Essas alterações impactaram profundamente no processo industrial, trazendo inovações tecnológicas, e maior competitividade para o mercado na busca pelo lucro. Cumpre salientar que isso aconteceu frente a um processo de globalização, marcado pela exploração da mão de obra.

Conforme leciona Alice Monteiro de Barros⁴⁰, ao citar os autores espanhóis Granizo e Rothvoss, a evolução do direito do trabalho pode ser compreendida em quatro períodos da história, quais sejam, sua formação, intensificação, consolidação e autonomia.

A formação se dá no período de 1802 a 1848, quando surge na Inglaterra a primeira lei verdadeiramente tutelar, denominada *Moral and health Act* (Ato da Moral e da Saúde). Essa lei consistia em proibir o trabalho dos menores à noite, bem como por duração superior a 12 horas por dia. Nesse período, especificamente no ano de 1806, Napoleão Bonaparte estabeleceu na França, órgãos destinados a dirimir as controvérsias entre fabricantes e operários, considerados por alguns como precursores da Justiça do Trabalho. Outro fato importante foi a proibição do trabalho de menores nas minas, que ocorreu no ano de 1813. Já na Alemanha, no ano de 1839, deu-se início a edição de normas acerca do trabalho de mulheres e menores.

O segundo período é compreendido como Intensificação, e ocorre entre os anos de 1848 a 1890. Destaca-se nesse período o manifesto Comunista de Marx e Engels e a inauguração, no governo de Bismarck, do seguro social da Alemanha, em 1883.

Já o terceiro período denominado de Consolidação, ocorreu entre os anos de 1890 a 1919, e tem como principal característica a publicação da Encíclica Papal

⁴⁰ GRANIZO E ROTHVOSS apud BARROS. Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. Ed. 9. São Paulo: Ltr, 2016.

Rerum Novarum (coisas novas), de Leão XIII, a qual preconiza o justo salário.

Por derradeito, tem-se o que se denominou de período da Autonomia, que vai de 1919 aos dias atuais. Esse período pode ser visto principalmente pela criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1919, e o Tratado de Versailles datado de 1919 que em seu art. 427, não admite que o trabalho seja mercadoria, assegura jornada de 8 horas, igualdade de salário para trabalho de igual valor, repouso semanal, inspeção do trabalho, salário mínimo, dispensa tratamento especial ao trabalho da mulher e do menor, além de dispor sobre direito sindical. (BARROS, 2016, p. 54).

É cediço que o direito ao trabalho é identificado na esfera internacional como um direito universal e visa à realização de valores sociais com o intuito de preservação dessa universalidade. Desse modo, sua efetivação está intrinsecamente ligada a um contexto mais amplo, que perpassa pelos direitos econômicos, sociais e culturais.

Neste cenário, importa salientar a qualificação do trabalho como um direito da personalidade, que ergue-se como um direito humano fundamental. Assim, estabelece o artigo 5º, inciso XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil: “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.” (BRASIL, 1988, Art.5º). É nela que também encontramos as garantias dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais.

Conforme diretrizes do nosso ordenamento jurídico brasileiro, o direito ao trabalho se manifesta em uma dimensão individual, que é aquela atinente ao contrato de trabalho em suas mais diferentes modalidades, bem como numa dimensão coletiva, que vincula-se ao campo das políticas voltadas para a garantia do pleno emprego.

Pela ótica de João Francisco P. Cabral, o trabalho segundo o pensamento Marxista⁴¹, é a atividade por meio da qual o ser humano produz sua própria existência. Essa afirmação trazida por Marx nos ajuda a compreender a importância do trabalho na construção do sujeito, e o lugar que ele ocupa na organização social, se considerarmos que o trabalho é um regulador da vida em sociedade. Para tanto, Marx compreendia que o trabalho deveria ser um instrumento humanizador, digno e não alienado, e que desse ao ser humano a satisfação das suas necessidades.

⁴¹ CABRAL, João Francisco Pereira. "Capital, Trabalho e Alienação, segundo Karl Marx"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/filosofia/capital-trabalho-alienacao-segundo-karl-marx.htm>. Acesso em 22 de maio de 2021.

O direito ao trabalho é considerado além de direito humano, direito fundamental. Humano pelo seu solene reconhecimento nos documentos internacionais, desde o Tratado de Versales de 1919. Fundamental porque é reconhecido e positivado na Constituição Federal de 1988, ora como princípio, ora como valor fundante da ordem econômica, devendo ser assegurado aos indivíduos o direito de alcançar, através do seu trabalho, os recursos necessários para desfrutar de uma vida digna.

O direito do trabalho assim como os demais direitos, foi sendo conquistado a partir das lutas travadas por aqueles quem buscavam melhores condições de vida.

Imperioso destacar que a primeira constituição brasileira que versou sobre direitos trabalhistas foi a de 1934⁴². A partir desse marco temporal, todas as demais constituições trouxeram princípios e regras basilares acerca do direito do trabalho.

Segundo Mauricio Godinho Delgado⁴³, o Direito do Trabalho é “fruto dos anseios e das lutas dos trabalhadores marginalizados pela sociedade industrial, surgido nos séculos XIX e XX, com a finalidade teleológica de combater a acumulação despropositada do capital e, via de consequência, elevar as condições de vida do trabalhador” (2007, p. 98).

O trabalho foi considerado uma categoria edificadora do ser social, uma vez que conseguiu transformar a relação dos sujeitos com a natureza através do desenvolvimento de produção coletiva onde o homem produz a sociedade e é também produto dela. Nesta relação, o trabalho desempenhou e desempenha um papel fundamental na organização da vida em sociedade.

O trabalho é sem sombra de dúvidas importantíssimo para o desenvolvimento pessoal do ser humano, além de ser necessário para a sobrevivência e sustento dos sujeitos e suas famílias. Entretanto, ele vai mais além, é uma ferramenta que serve para socializar as pessoas, um vez que através do trabalho é possível descobrir e desenvolver habilidades, criar círculos de amizade, além de nos ensinar a conviver com as diferenças, contribuir para as interações, e nos estimular a buscar dirimir conflitos

⁴² “[...] em 16 de julho de 1934, foi noticiada uma nova constituição com 187 artigos. Em termos gerais, essa nova carta ainda preservava alguns pontos anteriormente lançados pela constituição de 1891. [...] na questão trabalhista, a Carta Magna proibia qualquer tipo de distinção salarial baseada em critérios de sexo, idade, nacionalidade ou estado civil. Ao mesmo tempo, ofereceu novas conquistas à classe trabalhadora com a criação do salário mínimo e a redução da carga horária de trabalho para 8 horas diárias. Além disso, instituiu o repouso semanal e as férias remuneradas, a indenização do trabalhador demitido sem justa causa e proibiu o uso da mão-de-obra de jovens menores de 14 anos. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/constituicao-1934.htm>. Acessado em: 22 de maio de 2021.

⁴³ DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 6. ed. São Paulo: LTr, 2007.

sociais através do diálogo.

Pertencente ao rol destes direitos sociais elencados na Constituição Federal de 1988, não se pode olvidar que o trabalho é tido como meio legítimo de assegurar uma vida digna, ao garantir a todos alimentação, habitação, lazer, saúde e educação dentro do organismo social. Neste sentido, nossa constituição assevera a proibição de diferença salarial, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, por entender que, em um Estado Democrático de Direito, deve-se objetivar a efetiva realização dos valores inerentes à liberdade, igualdade, o bem-estar social e a justiça.

Quando nos deparamos com a temática e a relação existente entre o mercado de trabalho e as travestis no Brasil, é possível constatar que a falência desse Estado é ainda mais pujante. Não se vislumbra nos programas de governo, políticas públicas capazes de erradicar as desigualdades existentes e incentivar o acesso das pessoas trans ao mercado de trabalho. A omissão por parte do poder público e a marginalização desse grupo, contribui para o aumento do preconceito, da exclusão, dificuldade de acesso à educação, indisponibilidade de vagas no mercado de trabalho dentre outras violações à dignidade da pessoa humana.

É nitidamente perceptível que há uma sucessão de desafios a serem superados desde o momento da percepção da identidade de gênero do indivíduo. Existe um intenso e árduo caminho percorrido pelas travestis no tocante à sua formação acadêmica, que vai desde o acesso à educação básica às universidades. Os obstáculos existentes no percurso contribuem negativamente para a qualificação profissional, prejudicando de forma direta a competitividade destes sujeitos, fazendo com que, na maioria das vezes, a única saída seja o mercado informal emprego e/ou a prostituição.

Cumprido salientar que a falta de oportunidade e a evasão escolar interfere diretamente na busca e permanência do emprego. Conforme dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), 90% da população trans acaba na prostituição pela falta de oportunidade no mercado formal e deficiência na qualificação profissional causada pela exclusão social, familiar e escolar. Além disso, conforme aponta, ainda, estudos da ANTRA, estima-se que 13 anos de idade é a média em que Travestis e Transexuais são expulsos de casa pelos pais, o que contribui substancialmente para a estratificação social desses indivíduos, uma vez que, são lançados à vulnerabilidade inerente às ruas.

Nesta senda, ressalta-se que o emprego não é visto apenas como uma forma de se manter, e em alguns casos sustentar a família. A importância do trabalho vai muito mais além e abrange aspectos da vida humana no que concerne ao desenvolvimento dos sujeitos na busca de novos conhecimentos e habilidades, além de interferir nos relacionamentos interpessoais, conforme elucida Edina de Paula Bom Sucesso, José Carlos Zanelli e Dulce Narbal Silva.

“O trabalho é uma forma como o homem interage e transforma o meio ambiente, assegurando a sobrevivência e estabelecendo relações interpessoais, que, teoricamente, serviriam para reforçar sua identidade e seu senso de contribuição. (BOM SUCESSO, 2002, p. 25)

Se, para a sobrevivência, o trabalho deveria satisfazer pelo menos as necessidades básicas diárias, na perspectiva psicológica é uma categoria central no desenvolvimento do autoconceito e uma fonte de autoestima. É a atividade fundamental para o desenvolvimento do ser humano. Em suma, é um forte componente na construção da pessoa que convive bem consigo mesma, acredita e orgulha-se de si. (ZANELLI e SILVA, 1996, p. 21).

O trabalho configura, portanto, ferramenta essencial para o desenvolvimento do homem e inserção dos indivíduos no convívio social, assegurando ampla participação na formação da sua cidadania.

Malgrado a redação exarada do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, consagrar o trabalho como um direito social, assim como a expressa proibição do uso de critério de admissão por motivo de sexo, conforme preconiza o inciso XXX do artigo 7º da subscrita “Carta Magna”, vislumbra-se no Brasil no que se refere aos direitos e garantias das travestis, o desrespeito concreto às normas estabelecidas tanto pela constituição como pelos tratados internacionais os quais o nosso país é signatário.

É dever do Estado adotar políticas para que sejam aplicados todos os direitos inerentes ao homem, sobretudo quando se trata de grupos sociais que estão em maior risco, como é o caso das travestis. A falência do Estado é, pois, o principal agressor destes grupos mais vulneráveis socialmente, quando se abstém de promover políticas públicas capazes de fomentar a igualdade, criação de diretrizes básicas para a proteção física e amparo das travestis vítimas de violência.

Cogente destacar que na ausência do Estado no cumprimento das garantias constitucionais, exsurge a sociedade civil organizada através ONGs, fundações, associações, dentre outros, que atuam para de alguma forma suprir essa omissão estatal. Dentro desta perspectiva, é de salutar o papel da Associação Brasileira de

Transgênero com a criação e implementação do programa Transempregos⁴⁴.

Criado em 2013 pela sobredita Associação, o Transempregos é um projeto que atua como intercessor entre as pessoas trans e o mercado formal de trabalho, com fito de garantir emprego e dignidade para vários cidadãos e cidadãs que encontravam-se excluídos do processo de seleção das empresas brasileiras, pelo simples fato de terem uma identidade e/ou orientação diferente da maioria da população.

Inicialmente o projeto tinha como função juntar currículos de pessoas TRANS do Brasil inteiro e apresentá-los nas empresas a fim de que pudessem ser analisados. Contudo, percebeu-se que havia uma necessidade real de capacitação desses sujeitos, bem como uma efetiva intervenção nas empresas, auxiliando na formalização desses empregos.

Com mais de 900 currículos cadastrados, dos quais aproximadamente 40% dos candidatos têm curso superior, Marcia Rocha, uma das fundadoras do projeto se orgulha em apresentar os números e os relatos de pessoas que conseguiram um trabalho por meio do Transempregos, além de elucidar a satisfação das empresas em relação aos profissionais contratados.

Atualmente o Transempregos atua também promovendo palestras em escolas e universidades por todo o Brasil, concedendo entrevistas e ajudando outros projetos que versam sobre etnia, raça, gênero, refugiados e outros. Trata-se de uma conquista fundamental no processo de igualdade ainda marcado por tantos desafios.

Como já exposto acima, muito embora tenhamos previsão constitucional destinada a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, verifica-se que na prática esta concepção é utópica, sobretudo ao se considerar a situações de fato vivenciadas por parcelas mais vulneráveis da população brasileira.

Entretanto, é dever inafastável do Estado além de proporcionar proteção plena à personalidade de cada cidadão, principalmente por ser seu dever resguardar a

⁴⁴ Transempregos < <https://www.transempregos.com.br/quemsomos.html>> acessado em 21 de fevereiro de 2019.

integridade da pessoa humana, como consequência natural da valorização dos sujeitos como um todo, promover também a criação de condições dignas de trabalho, a viabilização de meios que permitam que a população de travestis possa ter acesso à oportunidades de emprego digno, que possa contribuir para sua autonomia e resiliência.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS

A função que o Estado desempenha na nossa sociedade vem sofrendo transformações ao passar do tempo. Entre os séculos XVIII e XIX, o principal objetivo do Estado era garantir a segurança pública e a defesa externa caso houvesse algum ataque inimigo. As lutas sociais por melhores condições de trabalho, a revolução industrial, ascensão e crises que afetaram o regime capitalista são exemplos de interferências que contribuíram para a mudança do Estado mínimo para um Estado intervencionista e provedor do bem-estar social.

Para a promoção desse bem-estar social, o Estado precisa desenvolver e executar ações em áreas estratégicas e sensíveis da sociedade, como por exemplo, na saúde, educação, assistência social, entre outros. Os governos têm usado as Políticas Públicas como ferramenta de provimento de ações estratégicas para suas populações. As políticas públicas, portanto, são um conjunto de ações e decisões governamentais voltadas para solução de problemas na sociedade. Em outras palavras, são a totalidade de ações, metas e planos que os governos esboçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público.

O bem-estar da sociedade sempre será definido pelo governo e não pela sociedade, isto se sucede porque a sociedade não se expressa de uma forma integral, ela faz solicitações e demandas aos membros dos Poderes Executivos e Legislativos, para que estes atendam as necessidades da população. Essas necessidades são apresentadas aos dirigentes públicos através de grupos organizados como sindicatos, entidades, associação de moradores, associações patronais e ONG's em geral.

Ainda no campo conceitual, Muller e Surel⁴⁵ preconizam que política pública é processo pelo qual são formulados e implementados programas de ação pública, coordenados em torno de objetivos explícitos. Outra definição que merece atenção é a de Celina Souza. Segundo a autora, política pública é o campo do conhecimento que

⁴⁵ MULLER, P.; SUREL, Y. Análise de Políticas Públicas. Pelotas: UFP, 2002, p.26.

busca, ao mesmo tempo, colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação.⁴⁶

As sociedades atuais são caracterizadas por sua diversidade, seja em termos de idade, religião, etnia, língua, renda, dentre outros. Entretanto, os recursos para atender todas demandas da sociedade são muito limitados e em diversas ocasiões, escassos, razão pela qual devem os órgãos governamentais pensar as políticas públicas de maneira estratégica, pautadas nas demandas urgentes e necessárias, prevalecendo sempre o reconhecimento dos direitos fundamentais inerentes a dignidade da pessoa humana.

4.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E TRAVESTIS

A criação e aplicação de políticas públicas tem o condão de garantir direitos, promover o respeito, fomentar a cidadania da população LGBTQI+ e combater as formas de discriminação contra esse grupo da sociedade. As lutas travadas pela comunidade LGBTQI+ principalmente nas esferas de poder em âmbito federal, estadual e municipal, desencadeou demandas em diversas áreas, a exemplo da previdência, trabalho e assistência social.

A pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade da Universidade Federal de Goiás – Ser-Tão⁴⁷, intitulado Políticas Públicas Para a População LGBT no Brasil: Um Mapeamento Crítico Preliminar fez uma análise das iniciativas nas áreas da assistência social, previdência e trabalho emprego e renda para a população LGBT no Brasil.

Da análise minuciosa do mapeamento realizado, podemos observar o levantamento de algumas ações importantes na esfera do Governo Federal que contribuíram para avanços importantes no reconhecimento e promoção dos direitos da comunidade LGBTQI+.

Dentre essas ações mapeadas pelos pesquisadores, podemos destacar o Programa

⁴⁶ SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n.16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

⁴⁷ O Ser-Tão, Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade, da Universidade Federal de Goiás, tem por objetivo produzir e divulgar conhecimentos comprometidos com a equidade de gênero e a garantia dos direitos sexuais. Suas iniciativas visam ainda ao combate à LGBTfobia, ao machismo e ao sexismo e também à promoção da cidadania e dos direitos humanos da população LGBT, das mulheres e de outros segmentos oprimidos. O Núcleo foi criado no segundo semestre de 2006, a partir de iniciativa das professoras Vilma de Fátima Machado e Ricardo Barbosa de Lima, coordenadoras do Programa de Direitos Humanos, da Universidade Federal de Goiás (PDH/UFG).

Brasil Sem Homofobia – BSH (2004)⁴⁸, a 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para LGBT (2008)⁴⁹, Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos LGBT (2009)⁵⁰, Programa Nacional de Direitos Humanos 3 – PNDH3 (2009)⁵¹ e o Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2010)⁵².

O Programa Brasil Sem Homofobia foi proposto pelo governo federal no ano de 2004, através da extinta Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH). O referido programa tem por objetivo “promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais” (BRASIL, 2004^a, p.11).

O programa tem como princípios “A inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, nas políticas públicas e estratégias do Governo Federal, a serem implantadas (parcial ou integralmente) por seus diferentes Ministérios e Secretarias, a produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação das políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação por orientação sexual, garantindo que o Governo Brasileiro inclua o recorte de orientação sexual e o segmento GLTB em pesquisas nacionais a serem realizadas por instâncias governamentais da administração pública direta e indireta”, bem como “A reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de violência e que, portanto, o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos de homossexuais é um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira”. (BRASIL, 2004^a, p.11-12).

O Programa “Brasil sem Homofobia” é uma articulação bem sucedida entre o Governo Federal e a Sociedade Civil Organizada, que durante aproximadamente

⁴⁸ CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília : Ministério da Saúde, 2004.

⁴⁹ BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Anais da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT. Brasília: SEDH, 2008.

⁵⁰ BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT. Brasília: SEDH, 2009b.

⁵¹ BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos (SDH). Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH -3). Brasília, 2009a.

⁵² BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. *Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PNPCDH-LGBT*. Brasília:SEDH, 2010.

seis meses se dedicou a um trabalho intenso, fundamental para o alcance do resultado apresentado nesta publicação. Quero manifestar o nosso agradecimento ao esforço de todos os militantes e à Janaína, que na sua passagem pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação deixou um testemunho de coragem e dignidade(Ibidem).

Entre as várias metas estabelecidas pelo *Brasil Sem Homofobia*, foi realizada, em junho de 2008, pelo governo a *1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais*. Por meio de um decreto presidencial, os estados organizaram conferências e enviaram delegadas para cidade de Brasília, com a finalidade de discutir propostas referentes à cidadania da população LGBT, auxiliando a formulação de políticas públicas. Desta conferência foram aprovadas na plenária final, determinações no âmbito dos Direitos humanos, Saúde, Educação, Trabalho e Emprego, Cultura, Comunicação, Justiça e Segurança Pública, Previdência Social, Turismo e Cidades.

No que se refere a Trabalho e Emprego, o BSH reporta apenas ao direito ao trabalho, e de uma forma bem genérica. A ação VII “Direito ao Trabalho: garantindo uma política de acesso e de promoção da não-discriminação por orientação sexual” é acordada por quatro diretrizes que consistem no combate a LGBTfobia em ambientes de trabalho e ressalta a importância de se ter uma qualificação profissional desses grupos marginalizados em decorrência da identidade de gênero ou orientação sexual. Não há, no entanto, uma definição precisa de como será combatida a discriminação no trabalho.

Ressalta-se que, das 37 (trinta e sete) propostas aprovadas na *Conferência Nacional LGBT* atendo-se a temáticas de atenção à formação educacional e profissional da população LGBT, regulamentação da profissão de trabalhador e trabalhadora do sexo e o combate a todas as formas de discriminação da população no ambiente de trabalho, percebe-se que essas propostas relativas ao direito ao Trabalho apresentadas no BSH, continuam restritas ao grupo de pessoas LGBT's que atuam no âmbito do trabalho formal.

Resta claro que o programa não levanta questões acerca da profissionalização da prostituição, não havendo, portanto, um reconhecimento e atenção dessa atividade. Neste sentido, a omissão por parte dos integrantes da conferência não mitigou a invisibilidade da prostituição, pelo contrário, só reforçou a marginalização desses e dessas profissionais.

A partir das deliberações colecionadas na conferência, foi lançado no ano de

2009, pelo Governo Federal, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT. O referido plano apresenta diversas diretrizes com eixos estratégicos e ações com foco na transversalidade e intersectorialidade. Da análise do eixo estratégico 1, segundo o qual versa sobre a promoção e socialização o conhecimento; formação de atores; defesa de proteção dos direitos; sensibilização e mobilização, destaca-se 09 (nove) ações importantes direcionadas ao Ministério do Trabalho e Emprego –MTE.

1. Buscar instrumentos para a profissionalização da população LGBT;
2. Estimular a participação da população LGBT no Programa da Economia Solidária;
3. Estimular o acesso de jovens LGBT de baixa renda nas ofertas de estágio remunerado;
4. Apoiar a capacitação profissional para LGBT, com foco para as/os travestis e transexuais;
5. Apoiar a inclusão da juventude LGBT nos programas governamentais de capacitação para o trabalho;
6. Inserir a representação da população LGBT nas instâncias de formulação e gestão das políticas de combate ao trabalho escravo ou degradante;
7. Garantir a inclusão da temática orientação sexual e identidade de gênero na Comissão Tripartite;
8. Inserir a representação da população LGBT nas instâncias de formulação e gestão das políticas de combate do trabalho escravo ou degradante.
9. Promover programas educativos voltados aos gestores do MTE e sua estrutura descentralizada com objetivo de combater a discriminação por orientação sexual.

Denota-se à partir das ações propostas acima que o Plano Nacional LGBT, notadamente no que tange ao Ministério do Trabalho e Emprego focou tão somente no estímulo à qualificação técnica do que o combate propriamente dito à discriminação e LGBTfobia nos espaços e relações de trabalho.

No mes de julho do ano de 2010, a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, divulgou um relatório que teve a finalidade de apresentar a execução das ações previstas no Plano Nacional LGBT.

Neste documento, intitulado Relatório de Monitoramento da Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais,

Travestis e Transexuais foram monitoradas dentre outras áreas, 02 (duas) das 10 (dez) ações de competência do Ministério do Trabalho, Emprego e Reda. Neste sentido, as ações que tratam sobre a busca por instrumentos para a profissionalização da população LGBT e a ação de apoio a capacitação profissional para LGBT, com foco para as transexuais e travestis, essas fases de execução, segundo os autores, foram sobremaneira restrita à informação de apoio do Ministério do Trabalho e Emprego à projetos de travestis no interior da Bahia.

Percebe-se à partir da análise dessas políticas públicas que não houve um atenção necessária à atividade de prostituição com o devido olhar para esses/essas profissionais. O que demonstra cabalmente que as políticas adotadas ainda estão focadas no emprego formal, não abrindo margem para a categorização de novas atividades laborais que contemplem as garantias fundamentais de qualquer trabalhador/a

É sabido que a prostituição é considerada como a mais antiga das profissões. Entretanto, no Brasil, até os dias atuais não se tem uma regulamentação dessa atividade, ainda que a prostituição seja reconhecida pelo Ministério do Trabalho desde 2002 como uma ocupação profissional⁵³

Ao tratar sobre a temática da prostituição, não há como dissociar do contexto de vida e da realidade de milhares de travestis espalhadas pelo país, e na nossa capital. Para entender melhor a vivência de travestis em Salvador nos dias atuais, faz-se necessário conhecer a obra do antropólogo norte-americano Don Kulick. O livro intitulado Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil, é um texto significativo pela abordagem do tema e pela convivência com os sujeitos objeto do seu estudo, uma vez que o autor morou em um humilde sobrado nas proximidades do Pelourinho no final dos anos 90, o que possibilitou Kulick observar o modo de vida das travestis, os sonhos, as rotinas, os ideais e os anseios de cada uma delas.

No capítulo denominado “O prazer da Prostituição” Kulick reconhece que a prostituição travestis pode ser muito mais que uma atividade que só gera renda. Neste sentido, ressalta o autor.

“A prostituição travesti não é apenas uma fonte de renda, mas também - como Erica enfatiza - uma fonte de experiências prazerosas e recompensadoras. Portanto, ela é pensada e praticada pelas travestis de modos bem diferentes daqueles relatados na

⁵³ Disponível em <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorCodigo.jsf> Acessado em 20 de maio de 2021.

maioria dos trabalhos e estudos sobre o tema. Ao invés de considerar a prostituição como uma forma degradante de exploração sexual, as travestis a vêem como um trabalho assim como qualquer outro com a diferença que na rua elas não tem chefe, exceto elas mesmas --e que lhes garante acesso a muito mais dinheiro do que seriam capazes de ganhar em outros empregos assalariados. Além disso, a prostituição é a única esfera da sociedade brasileira onde as travestis podem ser admiradas e reconhecidas. A prostituição faz com que as travestis se sintam sexy e atraentes. É o único contexto em que elas podem desenvolver auto-estima, autoconfiança, valor pessoal, além de se sentirem como objeto de verdadeiro e intenso desejo” (KULICK, 2008, p.77)

A prostituição é considerada pelas travestis como um trabalho, o serviço prestado é chamado de programa, elas se reconhecem como profissionais que desempenham essa atividade. Entretanto, ressalta o autor que a prostituição de rua é uma atividade extremamente desvalorizada que um indivíduo pode exercer, isso porque a vulnerabilidade e a insegurança nas ruas são genuinamente um risco para essas profissionais.

Mesmo com os avanços na última década, notadamente no que tange às lutas pela sobrevivência e dignidade de travestis, o Brasil ainda é o país que mais mata travestis e pessoas trans no mundo. Segundo dossiê dos Assassinatos e da Violência Contra Pessoas Trans Brasileiras – 2020, apresentado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), só no ano de 2020 foram 175 (cento e setenta e cinco) pessoas trans assassinadas. Na Bahia foram registrados 19 (dezenove) casos, um aumento de 137,5% em relação ao ano de 2019⁵⁴.

As políticas públicas adotadas para a população LGBT foi fruto de lutas e conquistas dos movimentos da sociedade civil organizada que buscou a promoção da igualdade, independentemente de orientação sexual e identidade de gênero. Entretanto, ainda há muito que ser feito para suprimir as resistências e empecilhos em pautar as demandas da população LGBT na agenda de políticas públicas do Poder Executivo, nos três níveis de governo, uma vez que as políticas públicas também são estratégias que contribuem para ampliar as garantias de direitos humanos e de cidadania.

Ademais, essas políticas devem favorecer a construção de uma sociedade cuja cultura esteja voltada para a superação dos preconceitos, mitigação das discriminações e exclusões que abarcam os direitos sexuais, que atinge principalmente a população LGBT.

⁵⁴ Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/110425-brasil-e-o-pais-que-mais-mata-travestis-e-pessoas-trans-no-mundo-alerta-relatorio-da> Acessado em: 25 de março de 2021

4.2 ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO AO TRABALHO PARA TRAVESTIS NA CIDADE DO SALVADOR

O mercado de trabalho vem se tornando cada vez mais criterioso na hora de selecionar candidatos aptos a desenvolver as atividades da instituição, contudo, ao se falar em travestis, o critério se transforma em preconceito, esse que vem enraizado por uma sociedade heterógena e machista. Travestis possuem capacidade e competência tanto quanto outras pessoas, mas pelo fato de assumirem suas verdadeiras identidades de gênero, a sociedade promove a intolerância.

Ao reconhecer a diversidade, a sociedade se apresenta como uma grande responsável pela mudança da realidade dos sujeitos. O respeito às diferenças humanas promove a integração entre pessoas distintas e contribui para o desenvolvimento da diversidade de pensamento . O que não é admissível é o julgamento de pessoas por sua orientação sexual ou identidade de gênero, privando-as de uma série de direitos e garantias como seres humanos, a exemplo do acesso ao trabalho e emprego.

Segundo Nascimento (2003)

“As possibilidades de inserção no mercado de trabalho para as transgêneros são mínimas; mesmo nas situações em que estas executam atividades tidas como femininas, não são consideradas mulheres e pela ambiguidade são alvos de preconceitos por parte da sociedade. Considera-se que a questão da diversidade é colocada a dupla dificuldade enfrentada pelas transgêneros, pois é difícil para a mulher entrar no mercado de trabalho, e ter as mesmas condições trabalhistas e salariais do homem, o desafio aumenta para a travesti.”

Um desses obstáculos que se identifica no acesso ao trabalho e permanência nele, é a utilização do nome social, uma vez que o desrespeito à utilização deste nome social começa pelo processo de seleção e continua no próprio ambiente de trabalho. Ressalte-se que o Brasil é signatário de diversas normas internacionais no que concerne aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, a exemplo da Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Internamente, por meio do Decreto 8.727 de 28 de abril de 2016, o governo federal dispôs sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta,

autárquica e fundacional, e em 2020 realizou acordo entre o Ministério da Economia e a Defensoria Pública da União, visando possibilitar que as pessoas travestis e transexuais tenham garantido o direito ao uso do nome social na Carteira de trabalho.

Ocorre que, em que pese haver alguns avanços no direito ao uso do nome social para as relações que envolvem o mundo do trabalho na esfera pública, nas relações de trabalho no âmbito da iniciativa privada ainda é bem limitado, sobretudo, pelo fato de não haver uma legislação específica capaz de amparar esta questão.

Outro desafio a ser superado para inclusão de travestis no mercado de trabalho é estigma do seu corpo, uma vez que elas são imediatamente reconhecidas ocasionando empecilhos no acesso a um emprego.

Dados afirmam que 41% da população LGBT que estão inseridas no mercado formal de trabalho sofrem discriminação por conta da sua orientação sexual ou identidade de gênero. As empresas ainda se limitam a colocar nas fichas cadastrais apenas as opções masculino e feminino, não possuindo assim um campo específico para informações de identidade de gênero. “A injúria em relação a travestis e transgêneros aproxima-se da injúria racial”⁵⁵.

Ao limitar o trabalho das travestis à categorias profissionais que foram convencionadas como apropriadas à elas, faz com que elas se permitam cair na marginalização, reforçando o discurso para que não sejam inseridas na sociedade. Desse modo, à partir das definições preconceituosas do local onde elas devem trabalhar, ressalta-se, locais que não foram definidos por elas, se reafirma os padrões impostos pela sociedade que se desobrigam da convivência e das interações com essas pessoas, reforçando o *modus operandi* admitido pela tradição.

Ademais, considerando que as travestis, em sua maioria, possui como fonte de renda a atividade de prostituição, e esta ainda não teve a devida regulamentação, é certo afirmar que a vulnerabilidade e a insegurança quanto ao acesso a proventos é um marco no desempenho dessa atividade, o que vem corroborando para a marginalização e o crescimento das desigualdades dessas profissionais.

É imperioso salientar que, cabe ao poder público buscar mecanismos de promoção à igualdade entre seus governados, através de ações estratégicas em

⁵⁵ VALE, Alexandre Fleming Câmara. **O Vôo da Beleza**: travestilidade e devir minoritário. Fortaleza, 2005. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Coordenadoria de Pós-Graduação, Universidade Federal do Ceará, 2007.

diversos segmentos da sociedade por meio de políticas públicas efetivas e eficientes.

O executivo municipal de Salvador desenvolve suas políticas públicas para a população LGBT por meio da Secretaria Municipal de Reparação (SEMUR). A referida secretaria foi criada pela Lei nº 6.452 de 18 de dezembro de 2003, com a finalidade de formular, coordenar e articular políticas públicas e diretrizes à promoção para a reparação.

Na sua origem, a SEMUR tinha como ponto de partida, alavancar políticas públicas voltadas apenas para a população negra de Salvador. Na sua estruturação foi estabelecida a inserção do Conselho Municipal das Comunidades Negras que fazia parte da Secretaria Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Após provocação da SEMUR, por meio do Ofício nº 068/2014, a prefeitura municipal baixou o Decreto nº 24.981 em 16 de maio do mesmo ano, o qual criou o núcleo de políticas públicas de cidadania e direitos de LGBT na cidade do Salvador. Esse núcleo tinha a finalidade de “I - coordenar e supervisionar ações de políticas públicas de cidadania e direitos de LGBT; II elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos de LGBT; III planejar, instalar e executar as ações do Centro de Referência e Cidadania de LGBT; IV organizar o Comitê LGBT de Salvador.

No ano de 2015, a prefeitura municipal editou o Decreto 26.180, convocando a Conferência Municipal de Promoção da Cidadania LGBT, que foi realizada nos dias 21 e 22 de julho do mesmo ano. Das propostas votadas e aprovadas nessa conferência, bem como dos Anais da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT, do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos LGBT e do Projeto de Lei nº 194/2013, de autoria da então vereadora Fabíola Mansur, surgiu o Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT – PMLGBT.⁵⁶

“Para subsidiar os trabalhos de elaboração do PMLGBT, o Núcleo de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos de LGBT na Cidade do Salvador e o Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT se organizaram em comissões específicas, promovendo discussões para realizar os ajustes necessários em cada um dos grupos de propostas, de forma a proceder a sistematização inicial. Após esta fase, foi composta uma comissão mista para realizar a redação final; em seguida, o texto final foi validado por todos os membros participantes na etapa de elaboração e por fim a aprovação final

⁵⁶ Disponível em: http://www.reparacao.salvador.ba.gov.br/images/PLANO_LGBT.pdf. Acessado em 10 de março de 2021.

pelos gestores da SEMUR.”(SALVADOR, 2016. p.9).

Neste sentido, com a finalidade de “[...] demarca o compromisso de assegurar direitos e promover a dignidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros na cidade do Salvador, a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Reparação (SEMUR), criou em 2016 o Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT- PMLGBT.”(SALVADOR, 2016. p.8).

As premissas do Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT – PMLGBT abarcam as demandas discutidas na Conferência Municipal de Políticas Públicas da Cidadania LGBT⁵⁷, convocadas à partir do Decreto Municipal nº 26.180 de 29 de junho de 2015⁵⁸.

O referido evento teve como objetivos: “Reafirmar e ampliar o compromisso da PMS e da sociedade soteropolitana com a Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT+ como fator essencial à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social na cidade do Salvador; Avaliar os avanços obtidos, bem como os desafios a serem enfrentados para implementação da Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais na cidade do Salvador; Propor um conjunto de recomendações para o fortalecimento e enfrentamento à LGBTfobia e a promoção da igualdade no âmbito da PMS; Discutir os mecanismos de institucionalização da Promoção da Cidadania dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito da PMS, assegurando-lhes a garantia de direitos.” (SALVADOR, 2016, p.14).

Das discussões ocorridas na Conferência, surgiram propostas que levaram em consideração as necessidades da comunidade LGBT+. Desse modo traçou-se para o Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT+, onze principais objetivos que versam sobre a promoção de direitos fundamentais da pessoa LGBT+, implementação de ações governamentais de fomento à educação, direitos humanos, justiça, cidadania, trabalho e geração de emprego e renda, saúde, entre outros. Ademais, bucou-se ainda promover ações de prevenção e educação para o enfrentamento do preconceito, discriminação e violência à orientação sexual e/ou identidade de gênero, ampliação do acesso de pessoas LGBT+ aos direitos sociais e

⁵⁷ Evento realizado sob a coordenação da Secretaria da Reparação (Semur), nos dias 21 e 22 de julho, no hotel Fiesta, localizado na capital do Estado da Bahia.

⁵⁸ DECRETO Nº 26.180 DE 29 DE JUNHO DE 2015. Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/decreto/2015/2618/26180/decreto-n-26180-2015-convoca-a-conferencia-municipal-lgbt-e-da-outras-providencias>. > Acessado em: 15 de maio de 2021.

desenvolvimento de programas que assegurem oportunidades para profissionais do sexo, entre outros.

Buscando a efetivação das ações governamentais, o plano municipal teve como pano de fundo um planejamento intersetorial com a perspectiva de articular todos os níveis de proteção social para as pessoas LGBTQ+, além de buscar promover mudanças na condição de vida dessa população. Neste sentido, o PMLGBT teve como referência os eixos que envolvem Educação; Saúde Integral; Emprego e Renda; Direitos Humanos, Justiça, Cidadania e Segurança; Turismo e Cultura; Promoção Social, Esporte e Lazer; Trabalho, Emprego e Renda.

Muito embora o PMLGBT tenha sua estratégia firmada na perspectiva intersetorial para uma melhor amplitude da política pública, esta pesquisa se debruçará sobre o eixo que trata do Trabalho, Emprego e Renda, com análise da diretriz firmada no documento, qual seja, a implementação de Políticas Públicas de incentivo ao trabalho, emprego e renda com respeito e reconhecimento da diversidade, orientação sexual e identidade de gênero, bem como as ações adotadas à partir dessa visão.

Conforme se vislumbra no PMLGBT, foram elaboradas dez ações que tratam sobre o fomento ao respeito à diversidade no ambiente de trabalho na esfera pública municipal e nas empresas privadas, qualificação profissional para ingresso no mundo do trabalho, criação de cota para processos seletivos e concursos públicos, bem como criação de estratégias para empregabilidade de LGBTQs egressos no sistema prisional.

Merece destaque dentre as ações efetuadas pela prefeitura, a entrega do Centro Municipal de Referência LGBTQ. Esse equipamento foi inaugurado em 18 de março de 2016 e oferece além dos serviços de atendimento psicossocial, orientação e encaminhamento jurídico em casos que envolvam violência contra lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros, a realização de trabalho de inserção do indivíduo no mercado de trabalho.

Em janeiro de 2021 o Centro Municipal de Referência LGBTQ abriu 50 vagas específicas ao público LGBTQ+ para curso pré-vestibular Universidade para Todos. Além das vagas oferecidas, as/aos estudantes que apresentassem 75% de frequência receberiam isenção da taxa de inscrição em processo seletivo das universidades estaduais.

O acesso à educação é o primeiro passo para alcançar o trabalho formal – emprego. Contudo, as dificuldades de ingresso e permanência no emprego perpassa

também pelo preconceito estrutural das pequenas e grandes organizações. Segundo matéria publicada no sítio eletrônico do TRT da 5ª Região⁵⁹, a ex coordenadora do Centro de Referência LGBT, Vida Bruno afirma que: "O mercado de trabalho tem dificuldade de absorver essas pessoas, por conta da sua orientação sexual visibilizada". Ainda segundo ela, esse grupo acaba por empreender em casa, prestar serviço em residências, ou mesmo se prostituir. Há um processo histórico que classifica esse sujeito como uma 'coisa', e não como um ser humano. Ele é 'jogado no mundo' sem capacitação, por sofrer com a discriminação desde a família até a escola, resultando num alto índice de evasão escolar neste grupo. Já no ambiente de trabalho, apelidos são colocados e a identidade social do empregado(a) não é respeitada."

Na mesma matéria, Sofia Vilela, vice-coordenadora nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidade e Eliminação da Discriminação no Trabalho do MPT (Coordigualdade), ressalta que "uma opção para promover essa discussão é denunciar a empresa ao sindicato e ao Ministério Público do Trabalho (MPT). Após a denúncia "é feita uma investigação e pode ser instaurado um inquérito civil. A empresa pode ser chamada para se adequar espontaneamente, por meio de um termo de ajuste de conduta. Caso não haja sucesso também pode ser ajuizada uma ação civil pública."

As dificuldades de ingresso e permanência no mercado de trabalho é um problema constante na vida das travestis. As instituições ainda encontram resistência em promover a diversidade em seus espaços. Porém, em entrevista realizada no dia 21 de maio de 2021 com Paulett Furacão, primeira mulher trans a assessorar uma parlamentar na Assembleia Legislativa da Bahia, atuante na luta contra o tráfico de pessoas no Estado, se tornou a primeira pessoa trans a frente dos projetos sociais que atendem pessoas LGBTQ+, e atuou como educadora social.

Ela relata que "atualmente o mercado de trabalho vem se permitindo explorar o diferente, sou a favor das cotas no mercado de trabalho e nos concursos públicos." Ressalta ainda que essas ações "abrem a mente de mulheres trans e travestis para não se limitarem". Paulett informa que participou de projetos sociais que abriram as portas para que ela pudesse ter um emprego. "Os projetos sociais eram voltados para a cisgeneridade, mas eu sempre incluía minhas amigas trans e travestis para que elas pudessem ter um futuro diferente." Ela ainda afirma que mesmo participando desses projetos era muito difícil sua amiga conseguirem uma vaga de emprego, pois sempre

⁵⁹ Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com sede em Salvador, estado da Bahia, é um órgão da Justiça do Trabalho, pertencente ao Poder Judiciário da República Federativa do Brasil, o qual exerce jurisdição em todo território do Estado da Bahia.

preferiam escolher as mulheres cisgênero.

“No ano de 2012 existia apenas o núcleo LGBT, era bem mais difícil, mas agora as coisas estão se encaminhando bem melhor, com a chefada do Centro Municipal de Referência LGBT.” Reforça ainda que isso mostra os avanços das políticas públicas para pessoas trans e travestis.

No âmbito do governo do Estado, o órgão responsável pela implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQ+ é a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS. Na estrutura da secretaria encontra-se a Coordenação de Políticas LGBTQ, que tem o papel de “coordenar, acompanhar, propor, monitorar, avaliar e executar políticas públicas que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), em articulação com o Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQ, demais Conselhos de Direitos, outros órgãos governamentais e a sociedade civil organizada, garantindo o respeito a diversidade sexual e de gênero no estado da Bahia.”⁶⁰

Além da Coordenação de Políticas LGBTQ, faz parte da estrutura da SJDHDS Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT), criado pela Lei Nº 12.946, de 10 de fevereiro de 2014. O CELGBT é órgão colegiado “de natureza consultiva, com a finalidade de formular e propor diretrizes e políticas públicas voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTQ.”⁶¹

Dentre as entregas feitas pelo governo do estado, através da Secretaria Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, destaca-se o Centro de Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQ da Bahia (CPDD-LGBT) - Casarão da Diversidade. Esse equipamento criado em 2017 atende e acolhe a população LGBTQ+ com serviços de cidadania.

No casarão da diversidade são realizados projetos a exemplo do Trans-Formação que discute temas como gênero e desigualdades, bem como promovem debates, ações e abordagens e acolhimento de pessoas transsexuais e Travestis. Segundo reportagem

⁶⁰ Disponível em: <http://www.justicasocial.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=14>. Acessado em: 22 de maio de 2021.

⁶¹ Disponível em: <http://www.justicasocial.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=136>. Acessado em: 22 de maio de 2021.

publicada no sitio eletrônico do governo do estado, as programações são diversas e versam sobre inumeros temas.

Para Vanuza, artista transformista, segurança e balconista, o evento realizado em comemoração ao dia em que 27 travestis, transexuais, homens trans entraram no Congresso Nacional em Brasília para lançar a campanha ‘Travesti e Respeito’, afirma “é um ato de resistência e também palco para reflexões dos desafios enfrentados pelas pessoas transexuais. O 29 de janeiro⁶² é um dia para celebrarmos as nossas lutas e vitórias, e ao mesmo tempo, cobrar dos governantes, políticas públicas para nós, transexuais. Eu sou artista transformista, segurança e balconista, e isso é uma conquista. Muitas iguais a mim estão fora do mercado de trabalho e da escola”.⁶³

Segundo Renildo Barbosa, coordenador do CPDD-LGBT “é fundamental reflexões e reivindicações por respeito, trabalho e combate diário contra a transfobia, em todos os segmentos. É preciso buscar sempre caminhos para atender as pessoas transexuais e travestis, e também reivindicar, juntos às empresas, a inclusão da população trans em postos de trabalho”.

Em 13 de fevereiro de 2019 foi lançado o projeto Corre LGBT desenvolvido pelo CPDD-LGBT, Centro de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBT Bahia/SJDHDS. O projeto é voltado à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais de Salvador e objetiva-se à promover a inserção socioeducativa da população LGBTQ+ no mundo do trabalho e na educação. Lésbicas, gays, bissexuais, trans e travestis puderam se cadastrar em 80 vagas de emprego e receber mais de 200 encaminhamentos de intermediação de mão de obra na edição do SineBahia Móvel LGBTQ.

A coordenadora do Projeto, Thifany Odara relata que “a situação da empregabilidade já é delicada. Se a pessoa não tem uma formação adequada, cai no

⁶² O dia 29 de janeiro de 2004 foi o dia em que 27 travestis, transexuais, homens trans entraram no Congresso Nacional em Brasília para lançar a campanha “Travesti e Respeito”, do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais do Ministério da Saúde. Essa data é considerada um marco histórico no movimento LGBTQI+, pois se referiu à primeira campanha nacional idealizada e organizada por pessoas travestis e transexuais para a promoção do respeito e da cidadania. Desde aquele tempo, a data não é somente lembrada, mas sim comemorada por ativistas travestis, transexuais, lésbicas e gays, com diversas ações de visibilidade dessa população, tais como: campanhas de empregabilidade no mercado formal de trabalho para pessoas travestis e transexuais, mutirão de retificação de prenome e gênero, cursinhos pré-vestibulares para travestis e transexuais, uso do nome social nas dependências de escolas, cursos e faculdades, entre tantas outras ações. Disponível em: <http://www.justicasocial.ba.gov.br/2021/01/3991/Centro-de-Promocao-e-Defesa-dos-Direitos-LGBT-da-Bahia-promove-Semana-da-Visibilidade-Trans.html>. Acessado em: 22 de maio de 2021.

⁶³ Disponível em: <http://www.bahia.ba.gov.br/2021/01/noticias/direitos-humanos/centro-de-promocao-e-defesa-dos-direitos-lgbt-da-bahia-promove-semana-da-visibilidade-trans/>. Acessado em: 22 de maio de 2021.

que a gente chama de ‘subemprego’. E para nós, LGBTs, principalmente as pessoas trans, não é só questão da capacitação, mas também do preconceito de muitas empresas”.⁶⁴

Segundo dados coletados pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) e Agenda Bahia do Trabalho Decente/Setre, o Brasil, além de ser o país com mais registros de assassinatos de LGBTs do mundo (um LGBT morto a cada 19 horas), também discrimina lésbicas, gays, bissexuais, trans e travestis no mercado de trabalho, onde 33% das empresas evitam a contratação de LGBTs; 66% dos trabalhadores já testemunharam situações de discriminação pela orientação ou identidade sexual no ambiente de trabalho e cerca de 90% das mulheres trans e travestis sobrevivem através da prostituição por não terem outra alternativa.

As políticas públicas do estado que versam sobre o trabalho da população LGBT+ tem interlocução entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

Na data de 11 de março de 2016, foi realizado o I Encontro de Inserção da População LGBT no Mundo do Trabalho, por meio das ações da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre). Nesse encontro, foi apresentado o Programa Qualifica Bahia, na área de qualificação profissional; SineBahia Patra, de intermediação para o trabalhador autônomo; CrediBahia, de microcrédito e as ações da própria secretaria na área de economia solidária.

O objetivo do encontro foi proporcionar a articulação de iniciativas entre setor produtivo, agências internacionais, sociedade civil e poderes públicos locais e de conhecimento de boas práticas em ações pró-LGBT do ponto de vista de inclusão e promoção dessa população. Na oportunidade, o secretário da pasta Alvaro Gomes ressaltou: “Para isso, foi criado um grupo de trabalho, intitulado Superação, que tem como cerne a inserção do público vulnerável socialmente no mercado de trabalho, dentre eles, o LGBT”.

Na mesma oportunidade, foi tratado da Agenda Bahia do Trabalho Decente “iniciativa que prevê uma ocupação produtiva adequadamente remunerada, exercida em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna.”⁶⁵

⁶⁴ Disponível em: <http://www.setre.ba.gov.br/2019/02/1868/Projeto-Corre-LGBT-promove-acao-para-incluir-LGBTs-no-mercado-de-trabalho.html>. Acessado em: 22 de maio de 2021.

⁶⁵ Disponível em: <http://www.justicasocial.ba.gov.br/2016/03/926/Populacao-LGBT-discute-politicas-publicas-para-geracao-de-emprego-e-renda-na-Bahia.html>. Acessado em 22 de maio de 2021.

Em pronunciamento realizado pela superintendente de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos da Justiça Social, Anhamona de Brito, “o encontro precisa repercutir no fortalecimento da Agenda do Trabalho Decente para gerar insumos, que servirão na elaboração de políticas de inclusão da população LGBT+, no mercado de trabalho de maneira ampla e efetiva”.

Esse encontro antecedeu a III Conferência Estadual dos Direitos LGBT, convocada por meio do Decreto nº 16.389 de 03 de novembro de 2015. Organizada pelo Conselho Estadual LGBT e pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (Justiça Social) ocorrida nos dias 11, 12 e 13 de março de 2016, que discutiu os rumos das políticas públicas para o segmento. Desta conferência, foram encaminhadas as seguintes propostas: Entre as propostas escolhidas pela plenária para serem levadas à etapa nacional, está “a criação de mecanismos que garantam reserva orçamentária, política e financeira para as ações de Direitos LGBT na construção do PPA, LDO e LOAs; a inserção dos campos “orientação sexual”, “identidade de gênero”, “nome social” e “gêneros não-binários” em todos os cadastros, consultas e sistemas dos serviços públicos, inclusive nos sistemas do IBGE, nas três esferas de governo e nos três poderes; a implementação de uma proposta curricular que contemple as temáticas de gênero e diversidade sexual nos âmbitos municipais e estaduais; a criação, efetivação e manutenção de normativas, no âmbito legislativo e da administração pública, que imponham penalidades à prática de discriminação em razão da orientação sexual e ou identidade de gênero.”⁶⁶

Ocorrida no ano de 2017, a roda de conversa realizada pela (Setre) trouxe a tona o tema Diversidade LGBT e a 1ª Experiência no Mundo do Trabalho. Parte do calendário comemorativo, o evento celebra Maio da Diversidade LGBT+ “quando o poder público e instituições realizam debates acerca do tema, conscientizando e combatendo a homofobia institucional e organizacional.”⁶⁷

Com recursos oriundos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCEP e do Tesouro do Estado, a Setre elaborou o Programa Qualifica Bahia. O programa tem como objetivo promover a qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras na Bahia e preparar pessoas para serem inseridas no mundo do trabalho. Apesar de não ser uma ação voltada exclusivamente para a

⁶⁶ Disponível em: <http://www.justicasocial.ba.gov.br/2016/03/930/III-Conferencia-Estadual-LGBT-elege-52-delegados-da-Bahia-para-a-etapa-nacional.html>. Acessado em 22 de maio de 2021.

⁶⁷ Disponível em: <http://www.setre.ba.gov.br/2017/05/1248/Diversidade-LGBT-no-mundo-do-trabalho-e-tema-de-debate-na-Setre.html>. Acessado em: 23 de maio de 2021.

capacitação da comunidade LGBTQ+, no ano de 2019 foi realizado curso de cabeleireiro(a), corte e costura oferecidos a esse público.

Conforme relatado pela assessora especial da Setre, Ângela Guimarães, “esta é uma ação afirmativa da pasta que vem sendo discutida com diversos atores da comunidade LGBTQ+. Muitas empresas não querem associar as suas imagens às pessoas gays, lésbicas e trans, e muitas vezes essas pessoas ficam circunscritas a atividades que não tenham contato com o público, como por exemplo, a área de telemarketing.”⁶⁸ Outra ação desenvolvida pela secretaria foi a “iniciativa de Intermediação de mão de obra, emissão de RG e de carteira de trabalho, palestra sobre empregabilidade, orientação trabalhista e inscrição para cursos de qualificação, através do SineBahia LGBTQ”. “A iniciativa busca promover a inserção de LGBTQs no mercado de trabalho e contribuir para a superação de preconceitos por orientação sexual ou identidade de gênero.”⁶⁹

Ainda dentro das ações desenvolvidas pela Setre, foi realizada em outubro de 2019 “uma ação de inserção da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis (LGBT) no mercado de trabalho através do SineBahia. O evento acontece na Biblioteca Pública da Bahia, nos Barris, em Salvador, e oferece serviços de intermediação de mão de obra, emissão de carteira de trabalho e de identidade, orientação trabalhista, palestras e inscrição para cursos de qualificação.”⁷⁰

É fato que nos últimos anos houve uma maior atenção às lutas e anseios da comunidades LGBTQ+, essas reivindicações vem tomando corpo através das vozes que hoje se fazem ouvidas, mas que foram silenciadas por décadas. As políticas públicas são um retrado desse avanço, em que pese ainda não atender a todos os interesses dessa comunidade que é plural.

Dentro de uma sociedade democrática, é obrigação do poder público seja na esfera federal, estadual ou municipal pautar suas políticas no respeito à diversidade e a oportunidade para todos e todas. Desse modo, espera-se que as políticas adotadas no presente e no futuro promovam e reforcem a importância da diversidade dos sujeitos

⁶⁸ Disponível em: <http://www.bahia.ba.gov.br/2019/09/noticias/trabalho/qualifica-bahia-inicia-cursos-de-cabeleireiro-e-corte-e-costura-para-o-publico-lgbt/>. Acessado em: 22 de maio de 2021.

⁶⁹ Disponível em: <http://www.setre.ba.gov.br/2019/10/2055/SineBahia-oferece-servicos-exclusivos-para-LGBTs-em-Salvador.html>. Acessado em 22 de maio de 2021.

⁷⁰ Disponível em: <http://www.justicasocial.ba.gov.br/2019/10/3237/Estado-promove-insercao-da-populacao-LGBT-no-mercado-de-trabalho.html#:~:text=2019%2014%3A10-,%20Estado%20promove%20inser%C3%A7%C3%A3o%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20LGBT%20no%20mercado%20de%20trabalho,de%20trabalho%20atrav%C3%A9s%20do%20SineBahia>. Acessado em: 22 de maio de 2021.

como elemento valioso na construção de um país mais digno para todos e todas.

CONCLUSÃO

Pode-se considerar que a sociedade é heteronormativa, heterogênea e machista, onde os comportamentos que estabelecem tal padrão prevalecem. Entretanto, sendo a sociedade complexa e integrada, dentre os seus diversos desdobramentos, o mercado de trabalho é diretamente influenciado por crenças e valores pessoais. As lutas que as organizações pró-LGBT enfrentam, visando o conhecimento e o respeito aos direitos de todos(as), por muitas vezes não são divulgadas e isso acarreta a desinformação de travestis a respeito dos seus direitos como cidadã.

No presente estudo, buscou-se analisar a eficácia das políticas públicas que favorecem a inserção profissional de travestis na cidade do Salvador/BA. Projetos e programas para inserção desse grupo no mercado de trabalho vem acontecendo há alguns anos. Essas estratégias de inserção profissional de travestis aumentam as perspectivas da profissionalização e conseqüentemente sua qualidade vida.

É um caminho árduo e com muitos obstáculos, pois ao se valorizar a diversidade, principalmente a diversidade sexual e identidade de gênero, significa reconhecer que ainda existem pessoas que intimidam, desqualificam e ridicularizam indivíduos que fazem parte do grupo LGBT+. Os discursos de inclusão dos(as integrantes de grupos da diversidade sexual e identidade de gênero) ainda deixam de fora as travestis, que dentro da comunidade LGBT+ são mais marginalizadas.

Ao serem empregadas, as travestis exercem funções e ocupações consideradas femininas pela sociedade. Tendo isso em vista, constatou-se por meio de entrevista feita com a primeira assessora parlamentar Trans, que algumas empresas da cidade do Salvador estão investindo na diversidade. Essas empresas, que se engajaram nesse assunto, colaboram para que travestis possam ser incluídas no mercado de trabalho formal, lutando pelos seus direitos como cidadãs.

Se há espaço para o diferente, há troca produtiva entre indivíduos e o trabalho é um direito garantido pela constituição aos brasileiros e brasileiras. A consequência da abertura à diversidade é o aumento de opções para recrutamento, bem como favorece a empresa com sua reputação, uma vez que a diversidade e a inclusão favorecem os negócios. É cediço que essas empresas devem se ater apenas aos dados que são relevantes para o cargo desejado e deixar de lado as informações pessoais e

questionamento sobre sua orientação sexual ou identidade de gênero.

O tema é bastante polêmico, contudo, as ações como: elaboração de cartilhas, palestras, seminários, conferências, projetos de leis e de organização assistencial, fomentam outras ações que são capazes de transformar a realidade enfrentada por esse grupo. Oferecer oportunidades para travestis e pessoas diversas é dar possibilidade que as mesmas ocupem o espaço que é delas dentro da sociedade, criando assim, mais oportunidades para pessoas na mesma situação.

Delimitar o trabalho das travestis às categorias profissionais que são convencionadas socialmente como sendo apropriadas a elas, evita que as diferenças da sociedade fiquem explícitas. Oferecer a elas um local onde ficam marginalizadas deixa a sociedade desobrigada com esse grupo de modo diferente daquele reconhecido pela tradição. Ao analisar - de forma superficial, uma vez que, as análises das políticas públicas requerem uma metodologia específica - as políticas públicas adotadas no âmbito estadual e municipal, trouxeram avanços no que concerne a inclusão de travesti no mercado formal de emprego.

Contudo, observou-se que essas políticas adotadas por essas esferas de poder, ainda são preliminares quando se trata da regulamentação da prostituição como sendo um trabalho formal com direitos e garantias trabalhistas e previdenciárias. Em seus discursos, Estado e sociedade pregam o fim do preconceito mas falham no estímulo às ações que favoreçam essa minoria. A falta de informação também contribui para que as travestis sejam excluídas das oportunidades que já existem e são desconhecidas por elas.

Empresas precisam aderir as políticas públicas que viabilizam a inserção das travestis em suas equipes de funcionários, assim como sua promoção organizacional. Quanto mais alternativas elas tiverem, mais possibilidades terão para traçar estratégias para sua inserção profissional, o que contribui para aumentar a percepção com relação a sua liberdade pessoal, as fortalecendo para enfrentar as pressões do ambiente social e de empregadores.

Considerando as políticas públicas abordadas neste estudo, verificou-se que, mesmo com significativos avanços, um dos aspectos mais dolorosos para travestis é a falta de autonomia e do livre acesso as diversas oportunidades para sua realização profissional. Pretendeu-se assim, dar visibilidade aos projetos e ações realizados pelo poder público municipal e estadual que se atentem a Constituição e as leis, contribuindo para que as mesmas sejam efetivadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Aline. **Evasão entre travestis é bem maior**. Diário de Cuiabá. Brasil, 2016. Disponível em: <http://www.diariodecuiaba.com.br/cidades/evasao-entre-travestis-e-bem-maior/490505> Acesso em: 13 de abril de 2019.

BRASIL. **Constituição (1988)**. **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

CHAVES, Marianna. **Homoafetividade e Direito: Proteção Constitucional, Uniões, Casamento e Parentalidade** – Um panorama luso-brasileiro. 1º ed. Curitiba: Juruá, 2011

Ciampa, A. C. (1987). **A estória do Severino e a história da Severina**. São Paulo: Editora Brasiliense.

CUNHA, Leandro Reinaldo da, RIOS, Vinícius Custódio. **Mercado Transgênero e a Dignidade da Pessoa Humana sob a Perspectiva do Capitalismo Humanista**. Disponível em https://www.academia.edu/34676342/Mercado_Transg%C3%AAnero_e_a_Dignidade_da_Pessoa_Humana_sob_a_Perspectiva_do_Capitalismo_Humanista_ou_Transgender_Market_and_Human_Dignity_under_De_the_Humanist_Capitalism_Perspective. Acessado em 04/05/2021.

CUNHA, Leandro Reinaldo da. **Identidade e Redesignação de Gênero: Aspectos da personalidade da família e da responsabilidade civil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2015.

KULICK, Don. **Travesti: prostituição. Sexo, gênero e cultura no Brasil**. GORDON, César (Trad.). Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito do Trabalho**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017 <<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>> acessado em 21 de fevereiro de 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT).

NASCIMENTO, Ewerton S. **Alterantivas de Mercado de Trabalho para as Travestis de Aracaju**. Aracaju: Ministério da Justiça, 2003

Nova York passa a reconhecer 31 gêneros diferente <https://catracalivre.com.br/cidadania/nova-york-passa-reconhecer-31-generos%20diferentes/#:~:text=A%20medida%20%C3%A9%20ampla%20e,por%20exemplo%2C%20pode%20ser%20punido>. acessado em 01 de maio de 2021.

PELÚCIO, Larissa. **Três Casamentos e algumas reflexões: notas sobre conjugalidade envolvendo travestis que se prostituem**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, v. 14, n. 2, 2006.

RUBIN, Gayle (1975). **The traffic in women: notes on the political economy of sex**. In: Reiter, R. (ed.). Toward an Anthropology of Women. New York: Monthly Review Press.

STOLLER, R. J. **Masculinidade e feminilidade: apresentação de gênero**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

Transempregos < <https://www.transempregos.com.br/quemsomos.html> > acessado em 21 de fevereiro de 2019.

Travesti: prostituição, sexo, genero e cultura no Brasil. / Don Kulick; (tradução, Cesar Gordon). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

TRAVESTIS Disponível em < <https://antrabrazil.org/sobre/> > acessado em 24 de março de 2021.

ZANELLI, J. C. e SILVA, N. **Programa de Preparação para Aposentadoria**. Florianópolis: Insular, 1996.